

Projetos - O comandante da Guarda Municipal de Volta Redonda se reuniu na terça-feira (dia 28), na sede da Guarda Municipal, com representantes das associações de moradores da cidade, para apresentar o projeto Gincana do Sangue Azul, que será realizada de 1º a 28 de fevereiro de 2011, e o projeto da Patrulha Comunitária.



Capacitação - A prefeitura capacitou, em dois anos, mais de 13 mil pessoas. A formação de mão de obra qualificada, investindo na formação e preparação dos jovens que estão buscando um lugar no mercado de trabalho, é uma das maiores prioridades do Governo Municipal.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 959 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Portela e Sorriso Aberto animam Réveillon de VR Festa terá show de pagode e queima de fogos na Curva do Rio, a partir de 21 h

O Réveillon da Paz de Volta Redonda terá shows de pagode, muito samba e fogos, na Curva do Rio Paraíba do Sul, no bairro Barreira Cravo. A festa da virada começa às 21 horas da sexta-feira (dia 31), com show de pagode do grupo Sorriso Aberto, que tocará até às 23h30.

A passagem de ano será marcada por uma grande queima de fogos prevista para durar 15 minutos. No segundo show da noite, que começa à meia-noite, a atração será a bateria da Portela, que trará passistas, ritmistas e o puxador do samba enredo da escola de samba. O evento para brindar a chegada de 2011 terá entrada franca.

A Guarda Municipal de Volta Redonda se reuniu na terça-feira (dia 28), com a organização do evento, para definir o efetivo de agentes necessários para oferecer segurança total para a população. "Sabemos da importância e a grandiosidade do evento e vamos colocar à disposição a quantidade de guardas municipais para atender bem a todos", disse o comandante da Guarda Municipal. A festa também contará com o apoio do Corpo de Bombeiros, Secretaria de Saúde, Polícia Militar e da Defesa Civil, que fará aacom-



panhamento da montagem dos fogos de artifício, além de delimitar o perímetro a ser isolado para evitar acidentes.

Para facilitar o acesso das pessoas ao local da festa, a Superintendência de Serviços Rodoviários (Suser) solicitará às empresas de ônibus que direcionem algumas linhas para o bairro Barreira Cravo. "Mui-

tas linhas já passam próximo ao local do evento, que é na rotatória da Avenida Arthur Luis Correia com a Avenida Francisco Lau, e nós vamos fortalecer o pedido com as empresas para que os ônibus passem por ali para facilitar o acesso da população", disse o presidente da Superintendência de Serviços Ro-

doviários (Suser).

Para o esquema de trânsito próximo à Curva do Rio, a Suser colocará a Rua 18 com sentido único e fará restrição de estacionamento na Avenida Luis Arthur Correia, que também terá a passagem de veículos impedida a partir das 20 horas.

A prefeitura estima que

mais de 10 mil pessoas participem da comemoração de Ano Novo em Volta Redonda. "Planejamos uma festa para toda a família, pois o nosso Réveillon é sempre de paz. Será uma festa muito bonita com bons shows e uma sensacional queima de fogos, que vai impressionar a todos", afirmou o representante do Governo Municipal.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Daniel Carvalho de Castro
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.738

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar **até o valor de R\$ 544.000,00** (quinquinhos e quarenta e quatro mil reais), visando atender as despesas com **Programa Complementar de Educação no Trânsito e Manutenção da Minicidade do Trânsito** - material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER** - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa física e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização dos Sistemas de Vias com Pintura e Sinalização** - material de consumo e equipamentos e material permanente, **Programa de Operacionalização e Modernização de Transporte e Trânsito** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **na SUSER**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.40.12.361.0194.2.003	33903000.99	040.030	R\$ 4.000,00
0.40.12.361.0194.2.003	33903900.99	040.050	R\$ 10.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	31901100.00	040.120	R\$ 40.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	31901100.99	040.130	R\$ 150.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	31901300.00	040.140	R\$ 35.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	33903000.00	040.180	R\$ 10.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	33903000.99	040.190	R\$ 5.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	33903600.99	040.220	R\$ 10.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	33903900.00	040.230	R\$ 30.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	33903900.99	040.240	R\$ 60.000,00
0.40.26.451.0194.2.006	33903000.99	040.290	R\$ 80.000,00
0.40.26.451.0194.2.006	44905200.99	040.320	R\$ 20.000,00
0.40.26.782.0194.2.007	33903900.99	040.350	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 544.000,00

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar **até o valor de R\$ 5.630.000,00** (cinco milhões, seiscentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa da Dívida Contratada Interna** - Principal da Dívida Contratual Resgatado, **na SMF**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota e Máquinas e Veículos** - Material de Consumo, **na SMO**, **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** - Obras e Instalações, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Material de Consumo, **na SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 1.000.000,00
0.05.04.122.0032.2.057	33903000.00	005.030	R\$ 300.000,00
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.23	006.255	R\$ 1.300.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901100.00	006.345	R\$ 3.000.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.23	006.385	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 5.630.000,00

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.190.000,00** (sete milhões, cento e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	31901100.99	030.010	R\$ 1.500.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33901800.99	030.040	R\$ 60.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903000.00	030.045	R\$ 420.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903000.99	030.050	R\$ 170.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903002.00	030.065	R\$ 450.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903002.99	030.070	R\$ 100.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.99	030.080	R\$ 4.400.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903900.00	030.085	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 7.190.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Complementar de Educação no Trânsito e Manutenção da Minicidade do Trânsito** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER** - Diárias - Civil, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Obras e Instalações, **Programa de Operacionalização e Modernização de Transporte e Trânsito** - Equipamentos e Material Permanente, **na SUSER**, **Programa Energia Elétrica dos Próprios da SME** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **na SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.40.12.361.0194.2.003	33903600.99	040.040	R\$ 10.000,00
0.40.12.361.0194.2.003	44905200.99	040.060	R\$ 4.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	33901400.00	040.160	R\$ 5.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	33903600.00	040.210	R\$ 15.000,00
0.40.26.122.0194.2.005	44905100.00	040.270	R\$ 10.000,00
0.40.26.782.0194.2.007	44905200.99	040.360	R\$ 20.000,00
0.06.12.361.0078.2.141	33903900.00	006.270	R\$ 480.000,00
		TOTAL	R\$ 544.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 2º será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** - Despesas de Exercícios Anteriores (5), **na SMF**, **Programa de Saneamento Básico**, **Drenagem e Águas Pluviais** - obras e instalações, **Programa do Aeroporto de Volta Redonda** - Obras e Instalações, **Programa de Remodelação e Criação de Ciclovias** - Obras e Instalações, **Programa de Construção, Revitalização de Praças e Esportes e Áreas de Lazer** - Material de Consumo, **Programa de Revitalização da Ilha São João** - Material de Consumo, **na SMO**, **Programa de Serviços de Telecomunicações dos Próprios** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Programa Transporte Escolar** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **na SME, Programa Clínica de Tratamento de Dependente Químico** - Obras e Instalações, **na SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.122.0007.2.091	33909200.00	003.005	R\$ 100.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.93	005.245	R\$ 40.000,00
0.05.26.781.0044.1.056	44905100.93	005.270	R\$ 620.000,00
0.05.26.782.0045.1.122	44905100.00	005.300	R\$ 30.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	33903000.00	005.365	R\$ 50.000,00
0.05.27.813.0040.1.059	33903000.00	005.385	R\$ 40.000,00
0.06.12.122.0078.2.136	33903900.00	006.060	R\$ 40.000,00
0.06.12.361.0049.2.080	33903900.28	006.215	R\$ 660.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901100.23	006.350	R\$ 3.000.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.28	006.390	R\$ 450.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.23	006.400	R\$ 340.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903900.23	006.430	R\$ 70.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	44905200.28	006.450	R\$ 150.000,00
0.07.10.301.0095.2.164	44905100.00	007.065	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 5.630.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **no SAH, Programa de Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS de Titularidade do FGTS** - Aquisição de Títulos de Créditos, **na SMF**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903001.00	030.055	R\$ 300.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903001.99	030.060	R\$ 500.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.00	030.075	R\$ 490.000,00
0.03.28.841.0414.1.215	45906300.00	003.090	R\$ 5.900.000,00
		TOTAL	R\$ 7.190.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aos artigos 4º e 10º da Lei nº 4.736 de 08 de dezembro de 2010.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.908

Cria a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do "Programa Prefeito Amigo da Criança" – Fundação Abrinq.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado, em 04 de setembro de 2009, com a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à participação do Município de Volta Redonda no Programa Prefeito Amigo da Criança 2009/2012;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal precisa promover ações destinadas à implantação do "Programa Prefeito Amigo da Criança" - PPAC no Município de Volta Redonda.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a **Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do "Programa Prefeito Amigo da Criança" – PPAC da Fundação Abrinq.**, composta por um representante titular e um suplente, devendo ser respeitado o princípio da paridade entre poder público e sociedade civil, dos Órgãos abaixo discriminados:

REPREENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Ação Comunitária
- c) Secretaria Municipal de Saúde
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- e) Fundação Educacional de Volta Redonda
- f) Fundação Beatriz Gama - Paulo Roberto Pacheco Guerra;
- g) Coordenadoria da Juventude

REPREENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Volta Redonda Futebol Clube
- b) Pastoral da Criança
- c) Lar Escola Recanto das Crianças
- d) Associação Promocional Entre Nós
- e) Fundação CSN
- f) Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, ficará a cargo de um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A nomeação dos membros da primeira Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento será de competência do Chefe do Executivo, para o mandado de dois anos, posteriormente serão nomeados pelo articulador local.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão:

I - ser um canal de comunicação com o programa nos períodos de avaliação;
II - analisar a gestão em duas etapas:

1 - etapa quantitativa - avaliar a consistência dos dados coletados pelo articulador;

2 - etapa qualitativa - responder questões relativas à implementação de ações do Município e ao atendimento adequado das demandas locais;

3 - emitir relatórios das etapas quantitativa e qualitativa, apartir do roteiro básico fornecido pelo programa (Mapa da Criança);

4 - solicitar esclarecimentos ao articulador e comunicar inconsistências de informações à gestão municipal;

5 - realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do Município.

Artigo 5º - A Comissão Municipal criada no artigo primeiro deste decreto contará com um **articulador local** a ser designado pelo chefe do Executivo, que terá as seguintes atribuições:

I – articular com as secretarias envolvidas, com vistas ao desenvolvimento de ações integradas referentes ao PPAC;

II - estimular a formação e a efetiva atuação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PPAC;

III - mobilizar os setores da Administração Municipal para o levantamento das informações que compõem o Mapa PPAC;

IV - participar de seminários, encontros, fóruns e demais ações necessárias à adequada participação do Município no PPAC.

Artigo 6º - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão ora criada serão consideradas de relevante serviço público e não serão de nenhuma forma remunerada.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.952

Nomeia Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do "Projeto Prefeito Amigo da Criança" – Fundação Abrinq e designa seu articulador local.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da **Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do "Projeto Prefeito Amigo da Criança" – PPAC da Fundação Abrinq**, para o mandato de dois anos:

REPREENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação:
CARMEN LÚCIA PINTO COELHO DE ABRANTES

Secretaria Municipal de Ação Comunitária:
ROSANE MARQUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde:
ROSA MARIA DE JESUS SILVA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA

Fundação Educacional do Volta Redonda
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE

Fundação Beatriz Gama:
PAULO ROBERTO PACHECO GUERRA

Coordenadoria da Juventude:
MARCELO ARGÔLO DE OLIVEIRA

REPREENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Volta Redonda Futebol Clube:
LUIZ SÉRGIO TEIXEIRA LOQUES

Pastoral da Criança:
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA

Lar Escola Recanto das Crianças:
JOENILTON SOUZA OLIVEIRA

Associação Promocional Entre Nós:
MARCELA BRAGA DE SOUZA

Fundação CSN :
ANA AMÉLIA BARBOSA COSTA

Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos:
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SIMEÃO MARQUES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ALDACIR LOPES DE CASTRO

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ora constituída ficará a cargo da Sra. **Aldacir Lopes de Castro** – Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR.

Artigo 2º - Fica designado como Articulados Local do "Programa Prefeito Amigo da Criança" – PPAC, o Sr. **Nelson Krushevsky dos Santos Gonçalves** - Vice Prefeito do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.973

Altera Decreto o artigo 2º do Decreto nº 11.916.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto 11.916 deixou de constar o assento dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam incluídos no artigo 2º do Decreto nº 11.916, os setores abaixo discriminados, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, para comporem os órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil:

- o) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- p) Serviço de Pronto Atendimento do Bairro Aterrado/SMS
- q) Serviço de Pronto Atendimento do Bairro Conforto/SMS
- r) Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Santo Agostinho
- s) Sala de Estabilização Santa Cruz

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.978

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa no SAH

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, terá o seu valor acrescido, **no SAH**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903900.00	030.085	R\$ 80.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (11) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH**, no **SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	31901100.99	030.010	R\$ 80.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.979

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na SMF e SMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – Equipamentos e Material Permanente, na **SMF**, e **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – Equipamentos e Material Permanente, na **SMA**, terão os seus valores acrescidos, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.123.0009.2.037	44905200.00	003.055	R\$ 10.000,00
0.04.04.302.0027.2.064	44905200.40	004.075	R\$ 25.000,00
		TOTAL	R\$ 35.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo

anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF, na SMF, e (36) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial, na SMA**, respectivamente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.123.0009.2.037	33903900.00	003.050	R\$ 10.000,00
0.04.04.302.0027.2.064	33903600.40	004.060	R\$ 25.000,00
		TOTAL	R\$ 35.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.981

Altera Decreto nº 11.971.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e ,

CONSIDERANDO que os artigos 2º e 4º do Decreto nº 11.971, datado de 16 de dezembro de 2010 está em desacordo com o que foi autorizado na Lei Municipal nº 4.738.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os artigos 2º e 4º do Decreto nº 11.971, datado de 16 de dezembro de 2010, por constar de incorreções e estar em desacordo com a Lei Municipal 4.738.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.982

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Serviço de Água e Esgoto dos Próprios da SME** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0078.2.135	33903900.00	006.055	R\$ 205.000,00

Art. 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, na SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.23	006.255	R\$ 205.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.980

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Uni-**

dades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, terá o seu valor acrescido, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.00	006.250	R\$ 637.014,08

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa - Obras e Instalações do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.23	006.255	R\$ 637.014,08

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.983

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.990.000,00** (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	31901100.99	030.010	R\$ 1.500.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33901800.99	030.040	R\$ 60.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903000.00	030.045	R\$ 420.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903000.99	030.050	R\$ 170.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903002.00	030.065	R\$ 450.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903002.99	030.070	R\$ 100.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.99	030.080	R\$ 2.200.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903900.00	030.085	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 4.990.000,00

Art. 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no **SAH**, **Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC**, no **SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903001.00	030.055	R\$ 300.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903001.99	030.060	R\$ 500.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.00	030.075	R\$ 490.000,00
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 3.700.000,00
		TOTAL	R\$ 4.990.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.984

Abre Crédito Adicional Suplementar na FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – Contribuição a entidades fechadas de Previdência Social, na **FEVRE**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31900700.99	020.025	R\$ 335.000,00

Art.2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar,

mencionado no artigo anterior será usado como fonte de recurso, o cancelamento parcial dos **Programas de Construção de Auditório do Colégio Getúlio Vargas – Obras e Instalações, Operacionalização do Ensino Médio – Vencimentos e Vantagens Fixas/ Pessoal Civil, Material de Consumo, Operacionalização do Ensino Profissional – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Equipamentos e Material Permanente, Refinanciamento de Dívidas – Juros Sobre a Dívida por Contrato, Indenizações e Restituições, Principal da Dívida Contratual Resgatado, Academia da Vida Oscar Cardoso – Material de Consumo (99), Equipamentos e Material Permanente (99), na FEVRE**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.20.12.361.0185.1.002	44905100.28	020.170	R\$ 50.000,00
0.20.12.362.0170.2.005	31901100.99	020.180	R\$ 20.000,00
0.20.12.362.0170.2.005	33903000.99	020.190	R\$ 25.000,00
0.20.12.363.0170.2.006	33903000.99	020.220	R\$ 10.000,00
0.20.12.363.0170.2.006	33903600.99	020.225	R\$ 10.000,00
0.20.12.363.0170.2.006	44905200.99	020.235	R\$ 15.000,00
0.20.12.843.0008.2.007	32902100.99	020.240	R\$ 20.000,00
0.20.12.843.0008.2.007	33909300.99	020.245	R\$ 20.000,00
0.20.12.843.0008.2.007	46907100.99	020.250	R\$ 135.000,00
0.20.04.122.0174.2.004	33903000.99	020.005	R\$ 15.000,00
0.20.04.122.0174.2.004	44905200.99	020.015	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 335.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.985

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando que o valor atual do programa não será alterado,

DECRETA:

Art. 1º – O elemento de despesa discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – Construção a Entidades Fechadas de Previdência, terá o seu valor acrescido, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31900700.99	020.025	R\$ 1.885.000,00

Art. 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores dos elementos de despesa, Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Social (23), Sentenças Judiciais (4), Despesas de Exercícios Anteriores (4), Diária/Civil, Material de Consumo (00), Material de Consumo (28), Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (00), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (99), Obrigações Tributárias e Contributivas (23), Sentenças Judiciais/ 5 (99), Indenizações e Restituições (00), Equipamentos e Material Permanente (23), Equipamentos e Material Permanente

ma na SMEL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do programa não será alterado,

D E C R E T A:

Art. 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa Segundo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMEL**, terão os seus valores acrescidos, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0102.2.048	33903600.18	009.020	R\$ 80.000,00

Art. 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (30), Material de Consumo no **Programa Segundo Tempo, na SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.09.27.122.0102.2.048	33903000.18	009.010	R\$ 80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.987

Altera Quadros de Detalhamento de Despesa dos Programas na SMG, SMF, SMA, SMS e PGM.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado.

D E C R E T A:

Art. 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, na SMF e Programa de Outros Encargos com Pessoal – **Auxílio Financeiro a Estudantes**, na SMA, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, na SMS e Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, na PGM, terão os seus valores acrescidos, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.01.04.122.0003.2.156	33903600.00	001.040	R\$ 2.000,00
0.03.04.123.0009.2.037	31901100.00	003.030	R\$ 30.000,00
0.04.09.122.0029.2.068	33901800.00	004.135	R\$ 10.000,00
0.07.10.122.0095.2.040	31901100.00	007.005	R\$ 25.000,00
0.12.04.122.0154.2.159	31901100.00	012.005	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00	

Art. 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (52) Equipamentos e Material Permanente no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG, na SMG**, (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF, na SMF**, (09) Salário – Família no **Programa de Outros Encargos com Pessoal, na SMA**, (30) Material de Consumo no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS, na SMS** e (30) Material de Consumo no **Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM, na PGM**, respectivamente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.01.04.122.0003.2.156	44905200.00	001.050	R\$ 2.000,00
0.03.04.123.0009.2.037	33903900.00	003.050	R\$ 30.000,00
0.04.09.122.0029.2.068	31900900.00	004.120	R\$ 10.000,00
0.07.10.122.0095.2.040	33903000.00	007.015	R\$ 25.000,00
0.12.04.122.0154.2.159	33903000.00	012.015	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.976

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.521, de 16 de dezembro de 2008 e pela Lei Municipal nº 4.696, de 23 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, instituído pelos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.521, de 16 de dezembro de 2008, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.696, de 23 de junho de 2010 e regulamentado pelo artigo 1º do Decreto nº 11.775, de 30 de junho de 2010, é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

I – Um representante do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN;

II – Um representante da Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Obras – SMO;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SMP;

V – Um representante da Associação de Engenheiros de Volta Redonda – AEVR;

VI – Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

VII – Um representante da Federação das Associações de Moradores – FAM;

VIII – Um representante do Movimento dos Posseiros Urbanos.

Art. 2º – Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados, por correspondência específica, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – Os representantes designados na forma do caput deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

Art. 3º – O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 4º – O Presidente do CGFMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, a nomeação do substituto titular ou suplente dar-se-á, por correspondência específica, para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5º – A participação no CGFMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada aos órgãos e às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração.

Art. 6º – Compete ao CGFMHIS:

I – Aprovar as diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como fixar as prioridades para a aplicação e desenvolvimento das políticas públicas de habitação;

II – Aprovar normas de alocação de recursos, que disponham sobre a aplicação de suas disponibilidades;

III – Aprovar as condições de concessão de empréstimos, financiamentos e respectivos retornos, seguros obrigatórios e recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

IV – Acompanhar, avalizar e modificar, quando for o caso, as diretrizes e condições operacionais da Política Municipal de Habitação, estabelecendo os instrumentos para seu controle à habitação;

V – Determinar as garantias a serem exigidas dos tomadores de empréstimos, de forma a assegurar a liquidez dos pagamentos, bem como designar o detentor do risco de crédito e suas responsabilidades perante o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

VI – Estabelecer normas para registro e controle das operações com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

VII – Deliberar sobre o gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

VIII – Promover audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes;

IX – Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções;

X – Propor e participar da deliberação, junto ao processo de elaboração do Orçamento Municipal, de programa de urbanização, construção ou reforma de moradias e regularização fundiária em áreas irregulares;

XI – Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

XII – Aprovar seu Regimento Interno;

XIII – Adotar providências cabíveis para apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FMHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

XIV – Sugerir a participação, em reuniões do CGFMHIS, de órgãos, entidades do Poder Público ou da Sociedade Civil, sempre que os assuntos tratados disserem respeito aos mesmos;

XV – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

XVI – Deliberar sobre outros assuntos de interesse do FMHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7º – Compete ao Presidente do CGFMHIS:

I – Dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFMHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II – Representar o CGFMHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Estabelecer e aprovar a pauta de cada reunião;

V – Instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – Exercer voto de qualidade, nos casos de empate;

VII – Conceder vista de matéria aos membros do CGFMHIS;

VIII – Solicitar estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do CGFMHIS;

IX – Convidar, para participar das reuniões do CGFMHIS, órgãos e entidades do Poder Público ou da Sociedade Civil, sempre que os assuntos tratados disserem respeito aos mesmos;

X – Prestar, em nome do CGFMHIS, todas as informações

relativas às decisões por esse proferidas, advindas de consultas formais;

XI – Acompanhar, avaliar, decidir e levar ao conhecimento do Conselho Gestor, sobre a realização das ações previstas nos programas habitacionais do Município;

XII – Levar à apreciação do Conselho Gestor o Plano de Aplicação a cargo do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, em consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO;

XIII – Submeter para aprovação do Conselho Gestor as demonstrações de receita e despesa do Fundo;

XIV – Encaminhar ao órgão responsável pela contabilidade do Município e ao órgão de controle interno as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

Art. 8º – Compete aos Conselheiros do CGFMHIS:

I – Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.521, de 16 de dezembro de 2008, na Lei Municipal nº 4.696, de 23 de junho de 2010, e no Decreto nº 11.775, de 30 de junho de 2010;

II – Participar das reuniões do CGFMHIS, debatendo e votando as matérias em exame;

III – Secretariar as reuniões do CGFMHIS, quando solicitado pelo Presidente da mesma;

IV – Elaborar as atas de reuniões do CGFMHIS quando convidado a secretariar a reunião;

V – Fornecer ao CGFMHIS todas as informações e dados pertinentes ao FMHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

VI – Encaminhar à Presidência do CGFMHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FMHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

VII – Sugerir assuntos para a pauta de reuniões, por consenso do CGFMHIS;

VIII – Requisitar à Presidência do CGFMHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições;

IX – Executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º – O CGFMHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, por escrito, efetuada com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias e de vinte e quatro horas para as reuniões extraordinárias.

Art. 10 – O CGFMHIS reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, a partir do exercício de 2010.

Art. 11 – As decisões do CGFMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, cinco de seus Conselheiros.

Art. 12 – O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 13 – A cada reunião, os Conselheiros do CGFMHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 14 – As decisões do CGFMHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial e publicadas no “VOLTA REDONDA EM DESTAQUE”, órgão oficial do Município de Volta Redonda.

Art. 15 – A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFMHIS será a seguinte:

- I – Verificação da presença e da existência de *quorum* para a instalação da reunião;
- II – Convite a um dos Conselheiros para secretariar a reunião;
- III – Deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV – Leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;
- V – Discussão e votação das matérias; e
- VI – Comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo Único – A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFMHIS o uso da palavra.

Art. 16 – Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta, e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFMHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 17 – Compete à Secretaria Municipal de Governo – SMG, na forma prevista pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal 4.696, de 23 de junho de 2010, oferecer ao CGFMHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

- I – Assessorar o Presidente do CGFMHIS;
- II – Preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFMHIS, por determinação de seu Presidente;
- III – Manter as atas de reuniões do CGFMHIS devidamente arquivadas;
- IV – Manter organizado acervo de documentos de interesse do FMHIS;
- V – Revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do CGFMHIS;

VI – Providenciar a publicação das Resoluções no “VOLTA REDONDA EM DESTAQUE”, tal como aprovadas em plenário, ressalvadas as alterações de caráter jurídico-formal que se fizerem estritamente necessárias;

VII – Oferecer subsídios técnicos ao CGFMHIS para dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas relativas ao FMHIS;

VIII – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFMHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX – Praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFMHIS.

Art. 18 – Os gastos administrativos do CGFMHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo – SMG, na forma do artigo 17 da Lei Municipal Nº 4.521, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 19 – O CGFMHIS prestará conta aos órgãos competentes de fiscalização das despesas realizadas com os recursos do Fundo, na forma prevista no artigo 21 da Lei Municipal Nº 4.521, de 16 de dezembro de 2008.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFMHIS.

DECRETO Nº 11.988

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 4.738 de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor

de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa da Dívida Contratada Interna** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota e Máquinas e Veículos** – Material de Consumo, na SMO, **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Consumo, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 1.000.000,00
0.05.04.122.0032.2.057	33903000.00	005.030	R\$ 300.000,00
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.23	006.255	R\$ 1.150.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.23	006.385	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 2.480.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – Despesas de Exercícios Anteriores (5), na SMF, **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, **Programa do Aeroporto de Volta Redonda** – Obras e Instalações, **Programa de Remodelação e Criação de Ciclovias** – Obras e Instalações, **Programa de Construção, Revitalização de Praças e Esportes e Áreas de Lazer** – Material de Consumo, **Programa de Revitalização da Ilha São João** – Material de Consumo, na SMO, **Programa de Serviços de Telecomunicações dos Próprios** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Transporte Escolar** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, **Programa Clínica de Tratamento de Dependente Químico** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.122.0007.2.091	33909200.00	003.005	R\$ 100.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.93	005.245	R\$ 40.000,00
0.05.26.781.0044.1.056	44905100.93	005.270	R\$ 620.000,00
0.05.26.782.0045.1.122	44905100.00	005.300	R\$ 30.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	33903000.00	005.365	R\$ 50.000,00
0.05.27.813.0040.1.059	33903000.00	005.385	R\$ 40.000,00
0.06.12.122.0078.2.136	33903900.00	006.060	R\$ 40.000,00
0.06.12.361.0049.2.080	33903900.28	006.215	R\$ 660.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.28	006.390	R\$ 450.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.23	006.400	R\$ 340.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903900.23	006.430	R\$ 70.000,00
0.07.10.301.0095.2.164	44905100.00	007.065	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 2.480.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial ao Decreto 11.970/2010**.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.977

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na no art. 2º, da Lei Municipal nº 4.257, de 10 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado na forma de anexo, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM-VR.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.989

Cria Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco – PMRR, no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Ministério das Cidades, através do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, destina recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para executarem intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade da população localizada em área de interesse social;

CONSIDERANDO que dentre as ações previstas pelo Programa, há a Ação de Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários;

CONSIDERANDO que no Manual para Apresentação de Propostas ao Ministério das Cidades, Sistemática 2010, para o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, no âmbito da Ação de Apoio à Prevenção e Erradicação de Risco em Assentamentos Precários, prevê o comprometimento do Município beneficiado com a criação de uma estrutura administrativa para o gerenciamento de áreas de risco, com equipe multidisciplinar, responsável pela implementação de medidas não-estruturais, que incluam ações de monitoramento e controle urbano, mobilização e preparação das comunidades para autodefesa, mapeamento de risco acompanhado de diretrizes de intervenção, e montagem de planos preventivos ou de contingência;

CONSIDERANDO o Contrato de Repasse de recursos orçamentários firmado entre o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal e o Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Plano Municipal de Redução de Risco – PMRR, do Município de Volta Redonda, seja orientado, elaborado, divulgado, implantado e mantido por profissionais e agentes públicos municipais, com a finalidade de contribuir para a melhoria e a qualidade de vida da população urbana, sobretudo às residentes em áreas de encostas de morros e em baixadas junto às margens de cursos d'água.

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho destinado a elaborar o Plano Municipal de Redução de Risco – PMRR, com as seguintes atribuições:

Elaborar Termo de Referência para Contratação de Consultoria Técnica; Especializada para Estudos e Pesquisas de Fotointerpretação e Implantação de Pontos de Coordenadas Geodésicas; Detalhar a Metodologia para Mapeamento das Áreas de Riscos; Elaborar o Plano de Trabalho Detalhado; Definir Critérios para Elaboração do Mapeamento de Riscos em Assentamentos Precários; Elaborar a Matriz de Alternativa de Ação; Divulgação e Discussão do Plano de Redução de Risco; Elaborar o Plano Municipal de Redução de Risco.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos órgãos abaixo discriminados:

- I – FURBAN – Fundo Comunitário de Volta Redonda;
- II – CMDC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- III – SMO – Secretaria Municipal de Obras;
- IV – SMP – Secretaria Municipal de Planejamento;
- V – SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 3º - Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho do qual trata o artigo 1º:

- I – FURBAN – Fundo Comunitário de Volta Redonda:
 - Cezar Danilo Siqueira
 - Almir Campbell da Costa
 - Carlos Dutra de Matos
 - Cláudia Meister

- II – CMDC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
 - Rubens Geraldo de Siqueira
 - José Márcio Figueira

- III – SMO – Secretaria Municipal de Obras:
 - Sandra Cristina de Paiva Pinto

- IV – SMP – Secretaria Municipal de Planejamento:
 - Célia Zambelli de Araújo

V – SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Evandro da Silva Batista

Artigo 4º - Fica nomeado o funcionário Cezar Danilo Siqueira para coordenar e desenvolver, em todas as suas etapas, o Plano Municipal de Redução de Risco – PMRR.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.990

Altera a Comissão de Acompanhamento das Obras do Aeroporto Regional do Vale do Aço.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância, para a cidade de Volta Redonda, da construção do Aeroporto Regional do Vale do Aço;

CONSIDERANDO o porte e complexidade da obra, a movimentação de materiais e equipamentos e o contingente da mão-de-obra envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de controles, ações e decisões que conduzam o desenvolvimento das etapas do cronograma estabelecido, dentro das condições técnicas exigidas e com estrita observância da Lei,

DECRETA:

Art.1º - Altera a composição da Comissão de Acompanhamento das Obras do Aeroporto Regional do Vale do Aço, nomeada através do Decreto 11037, datado de 11/06/2008.

Art.2º- Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor a Comissão de Acompanhamento de que trata o artigo 1º:

a) Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Eng. Robson Tomaz Vargas

b) Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Arqt. Samuel de Oliveira Bittencourt

c) Representante do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTOURBANO: Eng. Luzia Aparecida Langoni Arnaud Taveira

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.991

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na SMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Outros Encargos com Pessoal – Auxílio Financeiro a Estudantes, na SMA, terá o seu valor acrescido, conforme abaixo:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
0.04.09.122.0029.2.068 33901800.00 004.135 R\$ 2.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (08) Outros Benefícios Assistenciais no Programa de Outros Encargos com Pessoal, na SMA, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor
0.04.09.122.0029.2.068 33900800.00 004.130 R\$ 2.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.992

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.654,62 (onze mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R. – Equipamentos e Material Permanente, na Câmara Municipal de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.00.01.031.0001.2.103	44905200.00	000.130	R\$ 11.654,62

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Divulgação de Atos da CAMARA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Câmara Municipal de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.00.01.031.0001.2.104	33903900.00	000.145	R\$ 11.654,62

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.993

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na C.M.V.R.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Art. 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R. – Equipamentos e Material Permanente, na Câmara Municipal de Volta Redonda, terá o seu valor acrescido, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.00.01.031.0001.2.103	44905200.00	000.130	R\$ 188.345,38

Art. 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores do elemento de despesa (01) Aposentadorias e Reformas, (03) Pensões, (09) Salário – Família, (11) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, (92) Despesas de Exercícios Anteriores (4), (36) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e (39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R., na Câmara Municipal de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.00.01.031.0001.2.103	31900100.00	000.005	R\$ 11.088,95
0.00.01.031.0001.2.103	31900300.00	000.010	R\$ 5.474,63
0.00.01.031.0001.2.103	31900900.00	000.020	R\$ 6,66
0.00.01.031.0001.2.103	31901100.00	000.025	R\$ 65.500,00
0.00.01.031.0001.2.103	31909200.00	000.045	R\$ 54.351,79
0.00.01.031.0001.2.103	33903600.00	000.090	R\$ 4.532,13
0.00.01.031.0001.2.103	33903900.00	000.105	R\$ 47.391,22
		TOTAL	R\$ 188.345,38

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.994

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa no Banco da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Art. 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Banco da Cidadania, terá o seu valor acrescido, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.70.04.122.0169.2.002	33903600.00	070.055	R\$ 35.000,00

Art. 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzidos o valor do elemento de despesa (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.70.04.122.0169.2.002	33903900.99	070.070	R\$ 35.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO N° 176/2010**

APrefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) através da **SMF/DF** (período de 21/12/2010):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR R\$
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 1.314.643,49

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 177/2010

APrefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) através da **SMF/DF** (período de 22/12/2010):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR R\$
Salário Educação	672014-7	CEF	R\$ 824.974,07

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 178/2010

APrefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de dezembro/2010

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
INCENT. ADICIONAL					
AOPROG. DE ACS	17/12/2010	104/0197	624009-9	R\$ 224.910,00	
SAÚDE DA FAMÍLIA	17/12/2010	104/0197	624009-9	R\$ 377.600,00	
AÇÕES ESTRUT.					
DÉ VIGIL. SANITÁRIA	17/12/2010	104/0197	624012-9	R\$ 31.629,76	
GERENCIAMENTO					
DE RISCO DE VS	17/12/2010	104/0197	624012-9	R\$ 17.862,54	
GERENCIAMENTO					
DE RISCO DE VS	17/12/2010	104/0197	624012-9	R\$ 17.862,54	
				TOTAL	R\$ 669.864,84

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 179/2010

APrefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de dezembro/2010					Mês de dezembro/2010						
REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR	REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	17/12/2010	104/0197	624010-2	R\$ 9.825,90		FAEC-NEFROLOGIA	27/12/2010	104/0197	624011-0	R\$ 240.656,41	
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	16/12/2010	104/0197	624010-2	R\$ 1.362,53		FAEC-CONSULTAS MÉDICAS	27/12/2010	104/0197	624011-0	R\$ 631,98	
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	16/12/2010	104/0197	624010-2	R\$ 1.044,72		FAEC-TRANSPLANTES	28/12/2010	104/0197	624011-0	R\$ 20.736,00	
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	16/12/2010	104/0197	624010-2	R\$ 2.209,57		FAEC-MOMOGRAFIA	28/12/2010	104/0197	624011-0	R\$ 41.175,00	
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	16/12/2010	104/0197	624010-2	R\$ 2.336,74		FAEC-NEFROLOGIA	28/12/2010	104/0197	624011-0	R\$ 228.447,17	
IMPLEMENTE DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE	17/12/2010	104/0197	624010-2	R\$ 3.220,54		TOTAL				R\$ 531.646,56	
					R\$ 20.000,00						

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 180/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 15.552/2010** - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 181/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 12795/2010** - em favor da **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 183/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 14.143/2010** - em favor da **ASSOCIAÇÃO INTEROENSE DE SEDOS DEFICIENTES FÍSICOS**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 184/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios do **Processo Administrativo nº 15.555/2010** - em favor da Fundo Brasileiro para Biodiversidade, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 182/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) através da **SMF/DF** (período de 28/12/2010):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR R\$
FUNDEB	51909-X	Brasil	R\$ 894.194,13

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 185/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2010-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 29 de outubro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011, em favor de **ANAPAU LA DE JESUS ALVES**, filha da ex-servidora **ERONDINA MARIA DE JESUS**, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA-2-11, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago à **Sra. JOANA D'ARC DE ÁVILA**, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4.084/2007.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO D'ACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 627/2010 -SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão mensal a contar de 01 de novembro de 2010, pensão mensal em favor de **CARLOS EDUARDO DE MATOS SILVA**, guarda definitiva da ex-servidora **CIRENE DE CARVALHO SOUZA**, matrícula 049.620 ocupava o cargo de Servente, nível GA-2-1-7ª referência, falecido em 19 de junho de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a **Sra. LUISA MARLENE DE MATOS**, conforme processo judicial nº. 0018420-98.2010.8.19.0066 e consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14196/2010.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO D'ACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00640/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **GERSON MIGUEL BEZERRA**, matrícula 071811, no cargo de **MOTORISTA**-Nível GO-52-14ª referência, de conformidade como Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 179/2010

APrefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 517/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 729,59. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2010.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00643/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA DA PENA SILVA CORDEIRO, matrícula 054950, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II e III, letras a e b, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10071/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 963,76. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de agosto de 2010.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00659/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARCIAALICE OSNY BONIFACIO SILVA, matrícula 224995, no cargo de ENFERMEIRO - Nível GUS-11 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 2560/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.354,78. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de julho de 2010.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00660/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) AILTON DA SILVA, matrícula 060127, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A2 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos II, III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13286/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.332,57. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2010.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00661/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANA LUCIA PEIXOTO QUARESMA, matrícula 057347, no cargo de MEDICO PEDIATRA - Nível GUS-22 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13495/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 2.513,87. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2010.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00662/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ALTAIR DOMINGOS VENTURA, matrícula 026816, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13687/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 907,53. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2010.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00663/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANA MARIA NEPOMUCENO DINIZ, matrícula 023990, no cargo de ARQUIVISTA - Nível GAD-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13743/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.131,85. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2010.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00664/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA LUCIA FERREIRA VIANNA, matrícula 057312, no cargo de SERVENTE - Nível GA-21 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV

da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13780/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 875,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2010.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00665/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ELIANE DE LACERDA CORREA, matrícula 070912, no cargo

de
FISCAL DE TRIBUTOS - Nível GU-11 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13142/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 3.909,96. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2010.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS 2010

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento	Classificação
Andressa de Oliveira Barbosa	93	9,5	17/03/1991	1º
Blayan Robério da Silva	48	9	10/03/1988	2º
Erick Antonini da Costa	16	9	13/06/1991	3º
Hélio da Silva	30	8,5	14/10/1978	4º
Felipe Cruz Barreiro	108	8,5	05/01/1984	5º
Oseáias Raimundo de Oliveira	59	8,5	17/01/1987	6º
Thyago Fructuoso Soares	126	8,5	30/05/1989	7º
Mariana Machado de Souza	67	8,5	04/10/1990	8º
Gustavo Marins de Carvalho	46	8,5	28/02/1991	9º
Luis Felipe Cone Duque	40	8,5	07/01/1993	10º
Rangel Francisco Amorim Junior	135	8	04/12/1980	11º

Igor de Castro Diniz	78	8	11/12/1981	12º	Deivid Braz Moreira	124	5	23/03/1985	103º
Carla Fátima da Silva	26	8	10/04/1984	13º	Aline de Souza Marques	14	5	04/10/1985	104º
Carlos Henrique Miranda	92	8	06/03/1986	14º	Frederico Guimarães de C. Gomes	86	5	20/11/1986	105º
Sabrina Silva de Oliveira	116	8	06/09/1987	15º	Silvia Cianni Costa	74	5	26/12/1986	106º
Maria Lydia Saa Junqueira	117	8	31/08/1989	16º	Vinícius de Almeida Moura	81	5	23/08/1987	107º
Luiz Guilherme da Silva Telles	32	8	08/05/1990	17º	Maxwellen Carla da Glória Silva	34	5	27/08/1987	108º
Arthur Barcelos Xavier	85	8	15/04/1991	18º	Juliete Rosana Machado Moreira	60	5	19/07/1989	109º
Carla de Oliveira dos Santos	2	8	25/09/1991	19º	Talita de Oliveira Nunes	27	5	27/07/1989	110º
Neriman Soares do Sacramento	80	7,5	25/05/1981	20º	Danielle Martins Torres	115	5	26/12/1989	111º
Leonardo Gomes Maia	38	7,5	25/10/1983	21º	Ricardo Vieira Gouvin	111	5	26/05/1990	112º
Marisa de Almeida Silva Rodrigues	96	7,5	27/04/1988	22º	Vanderleia dos Santos Lage	25	5	19/08/1990	113º
Thiago Ramos Pereira Amâncio	131	7,5	23/11/1988	23º	Jean Louzada de Souza	20	5	23/08/1990	114º
Daniel Vitor dos Santos	1	7,5	20/01/1989	24º	Priscila Braga Mauro	134	5	15/06/1991	115º
Amanda Martins Gonçalves de Oliveira	55	7,5	02/12/1990	25º	Selma Pandolfi de Oliveira	79	4,5	25/10/1978	116º
Jéssica de Souza Ferreira	45	7,5	30/03/1991	26º	Suellen Cristina Alves de Matos	119	4,5	23/10/1982	113º
Renan de Souza Corrêa	31	7,5	03/05/1991	27º	Edson Santos Moreira	6	4,5	30/06/1985	117º
Cleyce da Silva Viana	65	7,5	05/05/1991	28º	Rafaela Neves Oliveira	94	4,5	13/10/1989	118º
Yuri Miranda Cunha Cambraia Ferreira	75	7,5	02/09/1991	29º	Pedro Jose Marinho Botelho	109	4,5	04/01/1990	119º
Alex Ailton Valva Carvalho	73	7,5	09/08/1992	30º	Cláudia Souza de Oliveira	114	4,5	18/05/1990	120º
Carlos Alberto Fernandes Dias	54	7	09/06/1966	31º	Verônica Pereira Cortez	113	4,5	13/09/1990	121º
Fernando de Paiva Reis	121	7	16/04/1979	32º	Fabiânia do Nascimento	66	4,5	22/04/1991	122º
Pedro Henrique Romano Bidóse	42	7	11/11/1982	33º	Carlos Silva Celso	52	4	26/01/1966	123º
Cintia Canuto de Mendonça	140	7	07/01/1984	34º	Cynthia Baptista Marcelo	33	4	16/09/1986	124º
Edson Carlos Ribeiro	9	7	17/11/1985	35º	Dayana de Oliveira Batista	12	4	04/12/1987	125º
Laryssa Ferreira Moreira	28	7	29/11/1986	36º	Laylla Lucinda Dias Lacerda	129	4	17/06/1991	126º
Josilaine Araújo da Silva Divino	118	7	28/11/1988	37º	Thiago Rosa dos Santos Lessa	58	3,5	29/12/1985	127º
Leticia de Almeida e Oliveira	8	7	14/09/1989	38º	Marcelo da Silva	7	3	20/01/1980	128º
Diogo Mendonça Barbosa	4	7	05/06/1990	39º	Carlos Roberto de Sousa Santos Junior	102	3	24/06/1987	129º
Lucas Mendes Barros	29	7	27/06/1990	40º	Sarah Aparecida Oliveira Franco	56	3	27/09/1988	130º
Luiz Gustavo Cadinel Ribeiro	44	7	18/08/1990	41º	Elder Alves Marques	133	Ausente	16/02/1987	Ausente
Leticia Corrêa Sampaio	127	7	29/09/1990	42º	Rafaela Pereira Sampaio	123	Ausente	18/09/1987	Ausente
Luiz Fernando Sá Viana	36	7	30/03/1992	43º	Paulo Henrique Ferreira de Souza	47	Ausente	29/12/1987	Ausente
Priscilla Andrade Vieira	49	6,5	11/06/1980	44º	Carlos Madison Alves da Silva Freitas	95	Ausente	18/01/1989	Ausente
Marcelo Barreiros Cruz de O. Campos	17	6,5	31/08/1982	45º	Jadilaine da Silva Reis	84	Ausente	20/01/1990	Ausente
Fábio Leite Coelho da Silva	64	6,5	19/02/1984	46º	Caió Venâncio Pires de Lima	99	Ausente	15/02/1991	Ausente
Carlos Eduardo Junqueira Ribeiro	87	6,5	19/06/1984	47º	Filipe Marques Neves Raposo	130	Ausente	25/06/1991	Ausente
Luciano Magalhães Silva	50	6,5	29/04/1987	48º	Jackson Willian Domingues Mota	106	Ausente	04/02/1976	Ausente
Suelen Menezes Magalhães	70	6,5	16/06/1987	49º	Mara Gracyelle de A. Cândido	128	Ausente	24/10/1981	Ausente
Tiago Esteves da Rocha Primo	103	6,5	10/07/1987	50º					
Fabiola da Silva Cunha	88	6,5	11/01/1988	51º					
Tainá de Souza Costa	76	6,5	16/11/1982	52º					
Flávio Roberto Vieira Pereira	3	6,5	03/12/1988	53º					
Amanda Batista de Lima	43	6,5	03/01/1989	54º					
Leonardo Amaral Pereira	110	6,5	24/08/1989	55º					
Pablo Felipe Moreira Pires Góes	71	6,5	23/02/1990	56º					
Eduardo Figueiredo Freire	77	6,5	16/08/1990	57º					
Armanda de Oliveira Evangelista	72	6,5	25/08/1990	58º					
Gabriella Rocha Daniel	68	6,5	12/06/1991	59º					
Elizabeth Donisete Soares	21	6	20/12/1968	60º					
Carlos Christiano M. Fagundes	41	6	15/10/1982	61º					
Rodolfo da Cunha M. da Silva	15	6	17/03/1984	62º					
Wanessa Gomes Almeida	100	6	10/01/1985	63º					
Gustavo Hygo Fontella de Moura	19	6	11/05/1985	64º					
Alex Ávila Morais	61	6	12/11/1986	65º					
Thiago de Castro Monteiro	139	6	28/07/1987	66º					
Leonardo Ferreira Martins	51	6	05/08/1987	67º					
Patrícia Espíndola de Freitas	90	6	24/02/1988	68º					
Ivan Sergio de Oliveira Junior	69	6	14/04/1988	69º					
Joyce de São Paulo Matos	125	6	03/10/1988	70º					
Leticia Nóbrega de Oliveira	24	6	28/04/1990	71º					
Grazielle Aparecida de Oliveira	35	6	27/09/1990	72º					
Rayane Braga da Silva	97	6	17/04/1991	73º					
Silvana Maria Guimarães	104	5,5	12/03/1976	74º					
Mauro Motta de Oliveira	136	5,5	23/12/1976	75º					
Alessandro Louzada Teixeira	81	5,5	25/11/1980	76º					
Raphael Espíndola Morra Ramalho	57	5,5	22/12/1981	77º					
Anderson do Nascimento	23	5,5	19/10/1983	78º					
Wesley Sílvia Amorim	122	5,5	06/01/1984	79º					
Tatyanne Alves de Carvalho K. Lopes	138	5,5	15/03/1984	80º					
Clilton Luiz da Silva Dias	39	5,5	19/07/1985	81º					
Isabel Cristina Santana da Silva	13	5,5	14/10/1985	82º					
Marcos Vinícius de Jesus Moreira Leite	101	5,5	06/12/1985	83º					
Ana Lúcia S. Figueiredo dos Reis	22	5,5	27/12/1985	84º					
Jésia Helena dos Santos	53	5,5	21/05/1986	85º					

Elissa da Fonseca Renna	17	5,5	03/01/1990	10°
Júlia Helena de Paula Oliveira	11	5,5	26/02/1990	11°
Fernanda Pires Lopes de Oliveira	15	5	12/10/1983	12°
Erika Alves Marques de Souza Silva	10	5	13/03/1986	13°
Mariane Figueiredo Oliveira	8	5	05/07/1988	14°
Laila Jaqueline Louzada Franca	12	5	23/08/1988	15°
Rosâlia Reis elo Rosa	21	5	18/12/1989	16°
Sabrina Amaral de Melo	1	4,5	11/02/1988	17°
Tainá Perete Pereira	13	4,5	24/01/1990	18°
Leiliane Camila da Silva	20	4	10/12/1982	19°
Kelly Bastos Jasmim Moreira	14	2,5	01/03/1978	20°
Camila Moraes do Amaral Vieira	5	2,5	02/12/1984	21°
Dryelle Silva Ouvrerny Vicente Nunes	22	Ausente	14/12/1985	Ausente
Jean Carlos Silva	23	Ausente	17/05/1988	Ausente

DIREITO

Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
Maria Carolina Santana Soares	49	31/03/1985	7,2	1°
Leandra Isabella Barreto Ermídio	26	23/07/1989	6,8	2°
Joseline da Silva Santos Almeida	42	05/06/1978	6,4	3°
Guilherme de Souza Ferreira	25	10/05/1990	6,4	4°
Juliana Caid Gomes	41	25/02/1989	6	5°
Carlos Henrique Oliveira Blazuti Barreto	21	02/04/1987	5,6	6°
Yuri Alves de Matos Telles	36	18/07/1988	5,6	7°
Dayana Cardoso Carmo	27	03/03/1989	5,6	8°
Sérgio Vinícius de Souza Moura	6	21/08/1989	5,6	9°
Paula de La Puente Lapa Machado	29	21/05/1988	5,2	10°
Vanessa de Araújo Sá	9	02/03/1989	5,2	11°
Patrícia Helena de Almeida Arêdes	7	24/04/1989	5,2	12°
Ana Claudia Gonçalves Barros Nogueira	10	01/08/1989	5,2	13°
Pâmella Abreu de Souza	34	31/07/1990	5,2	14°
Sabrina da Conceição Maia	38	23/04/1991	5,2	15°
Sônia Aparecida Faria	1	17/03/1965	4,8	16°
Quênia Pereira dos santos	14	25/11/1984	4,8	17°
Isabela Baylão Penna	48	14/05/1988	4,8	18°
Giuliana Magalhães Rocha Dias	47	22/12/1989	4,8	19°
Rafael Alves Clodomiro	43	16/02/1990	4,8	20°
Fernanda Miranda Alves	22	28/06/1988	4,4	21°
Pedro Paulo Sales de Souza Costa	40	04/11/1988	4,4	22°
Vanessa Orlando da Fraga Gomes	3	28/07/1989	4,4	23°
Rodrigo Guimarães Mello	45	16/11/1989	4,4	24°
Rejiane Oliveira Teodoro	15	07/01/1980	4	25°
Thamires Cardoso Ponte	20	08/12/1987	4	26°
Ângelo Frossard Poiani	12	02/06/1989	4	27°
Márcia Valéria de Almeida	39	11/07/1970	3,6	28°
Roberta Fernanda Cardoso Rios	28	04/03/1981	3,6	29°
Carla Denise Cirilo	37	28/12/1988	3,6	30°
Gleiciane Aparecida da Soledade Bernardino	19	04/05/1989	3,6	31°
Lucas Martinelli Nogueira Lima	46	02/10/1989	3,6	32°
Isilaine Riqueline Rocha Santana Vasconcelos	30	30/10/1989	3,6	33°
Marcelo dos Santos Pereira	18	14/05/1980	3,2	34°
Renata de Souza Ribeiro	23	20/06/1983	3,2	35°
Beatriz Marques Giorno	16	22/03/1986	3,2	36°
Nathália Rocha de Azevedo	44	19/10/1985	2,8	37°
Dábinny Karen Andrade Mineiro	33	22/12/1990	2,8	38°
Alexandre Francisquini	2	12/08/1976	2,4	39°
Denis Carla de Oliveira da Silva	11	01/03/1978	2,4	40°
Eliandro Vilela Coutinho	17	31/08/1984	2,4	41°
Luiz Antonio da Silva	13	12/11/1959	Ausente	Ausente
Alexandre Alvarenga de Almeida	4	03/05/1974	Ausente	Ausente
Bruna Coutinho Cunha	31	23/12/1981	Ausente	Ausente
Vitor Guimarães Monteiro de Castro	8	30/03/1986	Ausente	Ausente
Filipe Estudoto Otaviano	24	30/05/1986	Ausente	Ausente
Bruna de Paiva Palmeira	32	28/07/1987	Ausente	Ausente
Alcici Ludymara Rodrigues Idelfonso	35	03/12/1988	Ausente	Ausente
Tiago da Silva Primo	5	21/10/1990	Ausente	Ausente

MEDICINA

Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento	Classificação
André Luís Ribeiro Cláudio	2	7,82	20/03/1980	1°
Izabela Carbogim Soares	21	7,82	13/01/1987	2°
Bruno Henrique Rala de Paula	1	7,48	12/11/1988	3°
Davi dos Santos Romão	9	7,48	07/04/1989	4°
Caroline Maria Oliveira Coutinho	12	7,48	01/05/1989	5°
Barbara Salles Domingues	104	7,48	19/07/1990	6°
Ana Paula Pires Junqueira	48	7,14	22/09/1987	7°
Fernanda Hoyashi	41	7,14	02/06/1989	8°
Marlon Alves Olivetti	24	6,8	21/05/1987	9°
Carolina Nunes Reis	58	6,8	08/12/1988	10°
Cinara Barbosa Vianna Prado	13	6,8	13/02/1989	11°
Aryane Marcondes Rezende	51	6,8	04/03/1989	12°
Natália Falcí Pedroso	35	6,8	04/04/1989	13°
Alice Juliana Ottoni Muller Santos	18	6,46	27/08/1983	14°
Mariana Furtado Cunha	3	6,46	18/04/1984	15°
Natália Carvalho	34	6,46	01/03/1985	16°
Guilherme Augusto Megale de Paiva	101	6,46	06/11/1985	17°

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Izabela Borges de Miranda	76	6,46	11/01/1986	18°
Nathalia de Oliveira Botelho	92	6,46	17/11/1988	19°
Mariana Frech Balfeiro de Almeida	49	6,46	20/02/1989	20°
Jacqueline Siqueira Sampaio	102	6,46	13/09/1989	21°
Thiago Teixeira da Silveira Fagundes	16	6,46	03/07/1990	22°
Ricardo de Lima Lacerda	30	6,12	16/05/1979	23°
Fernanda Soares Machado Carvalho	106	6,12	26/04/1982	24°
Felipe Ghirlinzone Corsini	15	6,12	03/02/1984	25°
Bruno Andrade Ponte	57	6,12	10/05/1985	26°
Angélica Rabelo Fagundes	83	6,12	25/06/1985	27°
Vivian Therezinha Souza de Almeida	94	6,12	26/11/1986	28°
Berg Benião Oliveira Baldansi	27	6,12	22/01/1988	29°
Hérica Falcí Ferreira Machado	77	6,12	08/08/1988	30°
Daniela de Mello Pereira	90	6,12	27/08/1988	31°
Raphaela Areias Costa	93	6,12	15/09/1988	32°
Gabriel de Abreu Silva	45	6,12	24/12/1988	33°
Layla Rozemberg	43	6,12	09/01/1989	34°
Amanda da Cruz Machado	55	6,12	18/01/1989	35°
Rafaela Heidi Tajiri	62	6,12	06/04/1989	36°
Cesar Augusto de Soares Nogueira	11	6,12	09/09/1989	37°
Christian Branco Boechat	91	6,12	03/10/1989	38°
Alice de Oliveira Méclice Gomes	22	5,78	11/08/1985	39°
Tatiane Batista Pereira	32	5,78	02/02/1986	40°
Rodrigo Leal de Jesus Alves	53	5,78	04/01/1987	41°
Luciana Silveira Couto	80	5,78	06/05/1987	42°
Lília Pereira Bastos	84	5,78	13/06/1987	43°
Pedro Avila Monteiro de Castro	97	5,78	20/07/1987	44°
Raphael Romero Cordeiro	111	5,78	14/10/1987	45°
Vanessa Dias de Souza	26	5,78	23/11/1987	46°
Lucas de Matos Balman Berbet	86	5,78	07/03/1988	47°
Maria Gabriela Inocente Vitorio	82	5,78	06/07/1988	48°
José Augusto Nogueira Sério Miranda	67	5,78	27/08/1988	49°
Alexandre Pinto Barbosa Lopes Nunes	61	5,78	20/01/1989	50°
Mirella Caroline Codalo Motta	78	5,78	27/03/1989	51°
Emyly Jasmim Silva	14	5,78	08/06/1989	52°
Melissa Villardo	23	5,78	30/06/1989	53°
Bárbara Duarte Ferraz	56	5,78	21/09/1989	54°
Paula T. de Carvalho	108	5,78	11/05/1990	55°
Rodrigo Domingues Fontanezzi Campos	71	5,44	12/12/1980	56°
Larissa Rennó Del Ducca	81	5,44	31/05/1982	57°
Pedro de Araújo Godinho	110	5,44	02/12/1985	58°
Thiago José Fernandes de Souza	70	5,44	28/08/1986	59°
Breno Alvarenga Ferraz	69	5,44	08/03/1988	60°
Renata Izabela Martins de Miranda	33	5,44	07/06/1988	61°
Débora Ferreira Lauriano	46	5,44	09/08/1988	62°
Renan Martins Bettin	64	5,44	23/09/1988	63°
Diogo Silva	73	5,44	09/12/1988	64°
Camila Freire de Vasconcellos	107	5,44	14/02/1989	65°
Tatiana Cardoso Gonçalves	4	5,44	24/04/1989	66°
Jéssica Gomes Pereira	52	5,44	05/07/1989	67°
Marco Antonio Kitayama Cervantes	66	5,1	06/11/1986	68°
Eduardo Lourencin	40	5,1	05/12/1986	69°
Thaís Junqueira Ferraz Villela	6	5,1	03/01/1987	70°
Rayssa Almeida Deodó	5	5,1	11/04/1988	71°
Lucca Eduardo Garcez	63	5,1	22/06/1988	72°
Karen da Silva Souza	72	5,1	22/08/1988	73°
Gabriela Dias de Souza	89	5,1	19/09/1988	74°
Roberta de Carvalho e Silva Guedes	88	5,1	10/12/1988	75°
Gabriela Marques de Lima	54	5,1	24/12/1988	76°
Marcela Souza Cruz de Oliveira	105	5,1	31/12/1988	77°
Gabriel Ribeiro da Silva	74	5,1	21/01/1989	78°
Felipe Souza Bertholato	98	5,1	18/02/1989	79°
João Paulo dos Santos Barenco Pinto	8	5,1	22/09/1989	80°
Evelyn Cristina Mahfoud	60	5,1</		

Virginia Xavier Pereira da Silva	41	6,46	29/07/1989	13º
Luciana Vilela Vitoriano	3	6,12	06/10/1980	14º
Renata Vasquez Marina	57	6,12	19/09/1986	15º
Mayra Pereira Cardoso	15	6,12	21/07/1988	16º
Carolina Leal Sacramento	74	6,12	08/11/1988	17º
Sarah Miranda Rodrigues	27	6,12	14/08/1990	18º
Wellington Damiani de O. Faria	4	5,78	18/09/1982	19º
Rosecledi da Silva Abdo	12	5,78	30/12/1982	20º
Miriam Carla da Silva	30	5,78	09/07/1983	21º
Rafael Araújo Trannin	5	5,78	28/09/1983	22º
Luana Rodrigues Miranda	52	5,78	23/02/1984	23º
Camila Ribeiro Rema Fernandes	9	5,78	20/02/1987	24º
Carlos Henrique dos Anjos Mendonça	65	5,78	05/09/1987	25º
Erik Magalhães Leite Costa	21	5,78	02/09/1988	26º
Francini Moreira Gomes	62	5,78	24/02/1989	27º
Carolina Baptista Ribeiro	13	5,78	20/12/1989	28º
Natalia Aparecida Santos Lacerda	68	5,78	25/12/1989	29º
Laiz Cristina Correa Máximo	71	5,78	11/07/1990	30º
Mônica Martins dos S. Severino	8	5,78	24/02/1999	31º
Conceição Aparecida Soares Praxedes	17	5,44	21/06/1969	32º
Ana Paula dos Santos	44	5,44	07/08/1976	33º
Tayanne Cristina Silva Porcideli	70	5,44	03/10/1980	34º
Gilmara Aguiar da Silva	36	5,44	03/09/1982	35º
Sabrina Pedrosa da Silva	49	5,44	23/12/1983	36º
Monaliza Azevedo Marinho	72	5,44	18/01/1984	37º
Carlos Roberto Pereira de Aguiar	2	5,44	11/03/1984	38º
Bianca Carvalho de Brito	75	5,44	08/10/1985	39º
Vivian de Oliveira Pereira Silveira	55	5,44	14/12/1986	40º
Tatiana Chagas Viana	26	5,44	25/12/1987	41º
Aline Aparecida Cristina Campelli	47	5,44	07/02/1989	42º
Mariana Torres Rodrigues	40	5,44	05/12/1989	43º
Marilene Augusta de Carvalho	61	5,1	03/08/1957	44º
Angela Maria de Freitas	63	5,1	01/06/1979	45º
Larissa Henrique de Oliveira Santos	1	5,1	05/05/1988	46º
Monica Aguiar Ferreira	33	5,1	09/05/1988	47º
Rômulo Silva de Paula	22	5,1	11/08/1988	48º
Thaís Pereira da Silva	24	5,1	02/09/1989	49º
Fernando da Rocha Marques	64	5,1	14/09/1989	50º
Lydia Cristina Sobreira da Silva	42	5,1	03/11/1989	51º
Dimas Fernandes da Silva	50	5,1	03/05/1990	52º
Viviane Lima de Resende Gavião	43	4,76	07/07/1980	53º
Aline Novais de Jesus	48	4,76	09/09/1982	54º
Renata Dias Kinuppe	14	4,76	04/11/1983	55º
Rafael Anacleto	23	4,76	26/02/1986	56º
Williana Bruna Cardoso de Brito	31	4,76	02/04/1987	57º
Mariana dos Santos de Carvalho	58	4,76	28/07/1988	58º
Marcella de Almeida Oliveira	38	4,76	30/08/1988	59º
Natalia Guimarães Evaristo	53	4,76	26/10/1989	60º
Juliana Isoldi dos Santos	25	4,42	31/12/1983	61º
Priscila Marcelino Pereira da Silva	32	4,42	20/11/1987	62º
Luiz Alberto de Freitas Felipe	54	4,42	21/03/1988	63º
Jéssica Naves Igidio	39	4,42	10/04/1989	64º
Lucília Juliana Andrade de Souza	37	4,42	23/04/1989	65º
Amanda Ramos Ferreira	66	4,42	02/05/1989	66º
Adilamara Martins de Oliveira	60	4,08	17/05/1960	67º
Meriane Alves Lopes	56	4,08	18/02/1986	68º
Luana Ferreira Diniz	59	4,08	02/02/1988	69º
Maria da Graça Lima Araújo	51	3,74	11/10/1966	70º
Samantha Pereira dos Santos	67	3,74	17/10/1989	71º
Rafaela Rodrigues do Vale	73	3,4	06/01/1990	72º
Luís Augusto Zanolli Gomes	69	3,06	25/09/1964	73º
Patrícia Siqueira da Rocha	7	2,38	06/02/1988	74º
Daiany Almeida Nascimento	45	Ausente	20/10/1979	Ausente
Synthia Nascimento Vieira	19	Ausente	19/08/1988	Ausente

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Nome	Inscrição	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto Loubaca Florentino	6	7,5	03/12/1987	1
Rodrigo de A. Gustavo	2	6,5	19/06/1990	2
Paula de Morscerf	7	6	01/06/1979	3
Egidio da Silva Saldanha	3	5,5	12/11/1980	4
Roberto Jeferson F. de Oliveira	1	5,5	26/05/1983	5
Heber Velani C. Silva	4	5	09/11/1989	6
Jaqueleine Mendes de Paula	5	4,5	11/11/1991	7

ENGENHARIA AMBIENTAL

Nome	INSCRIÇÃO	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
Renan Serra Diogo	3	5	10/05/1989	1º
Breno de Faria Coelho	4	4	03/10/1988	2º
João Daniel Caram Gonzaga	2	2,5	07/06/1988	3º
Lara Cunha Martins	1	2,5	01/02/1989	4º

ODONTOLOGIA

Nome	Inscrição	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Rosâlia Silva Bouguard Amorim	12	7,82	12/12/1965	1º
Paulo Lúcio Felipe Ramos	29	7,48	24/01/1989	2º
Luciano Abbá do Amaral	2	6,8	11/02/1976	3º
Patrick de Almeida Marcelino	26	6,8	15/06/1984	4º
Júlio Cezar Alves	3	6,8	29/04/1987	5º
Luiz Carlos da Costa Júnior	20	6,8	24/05/1987	6º
Kênya P. de Oliveira	10	6,8	11/06/1990	7º
Marcelo Gonçalves Pimentel	24	6,46	25/03/1986	8º
Patrícia Fraga Ribeiro	21	6,46	17/08/1987	9º
João Vitor Câmero e Moura Rocha	23	6,46	30/09/1988	10º
Maíra Tavares de faria	19	6,46	03/07/1989	11º
Priscila Aparecida Oliveira Dias	25	5,78	07/05/1983	12º
Rogério Costa	14	5,44	24/10/1979	13º
Reinaldo Pinto Matos	22	5,44	12/12/1985	14º
Ricardo Lino Gonzaga Júnior	17	5,44	10/12/1987	15º
Paulo Henrique do Nascimento Melo	8	5,44	23/06/1988	16º
Fernando França Fernandino	6	5,44	09/06/1990	17º
Fábio Amaral de Araújo	28	5,1	12/09/1977	18º
Késia Esteves Lopes	11	5,1	17/12/1987	19º
Luciana Oliveira Curátila	7	5,1	03/03/1990	20º
Lidiâne Missel Silva	31	4,76	20/05/1976	21º
Emanuele de Araújo Carvalho	4	4,76	23/07/1988	22º

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 015/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Territorial número 000176-7/08, em nome de José Guilherme Franklin da Rocha, Inscrição Municipal 3.336.0074.000-0, área do Lote 220,00m², com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 567/08 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 016/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Territorial número 000507-1/09, em nome de Diogo Cabral de Mello Filho, Inscrição Municipal 3.337.0161.000-5, área do Lote 360,00m², com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 965/09 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 043/2010 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **HÉLIO GOMES NOGUEIRA**, que foi lavrado o auto de infração nº 28292, em 03 de novembro de 2010, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretorado DS/SMF

EDITAL N.º 044/2010 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **ANA PAULA REGINA ALVES**, que foi lavrado o auto de infração nº 28320, em 08 de novembro de 2010, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretorado DS/SMF

MEDICINA VETERINÁRIA

Nome	Inscrição	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Marina Ferreira Machado	9	4,76	16/01/1989	23º
Gabriella Machado Saade	1	4,76	09/05/1989	24º
Rafaela Corrêa Palmeira	5	4,76	18/01/1990	25º
Wendy Dias Gonçalves	13	4,4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 043/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.258-2	A F DO PRADO CUNHA COM. DE PECA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.180-8	ADRIANA MARIA DE SOUZA CAMARGO	049.055/00-3	08/09	I.S.S.	179,94
00.884.157-8	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	929,60
00.884.172-1	ADRIANO CARLOS DE SOUZA (PASTO	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	971,10
00.884.197-7	AGENCIADORA MEGA PRESTADORA DE	044.670/00-1	05/09	I.S.S.	492.317,32
00.884.198-5	AGENCIADORA MEGA PRESTADORA DE	044.670/00-1	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.884.199-3	AGENCIADORA MEGA PRESTADORA DE	044.670/00-1	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.884.241-8	ALEX DE SA COUTINHO	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.250-7	ALVANIR PEREIRA DA SILVA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.187-0	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	049.273/00-0	2009	I.S.S.	185,10
00.884.236-6	ANA MARIA SATURNINO DE SOUZA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.163-2	ANA PAULA FERREIRA	045.784/00-0	06/08	I.S.S.	677,87
00.884.229-9	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	93,04
00.884.223-0	ARTE E MANIA ART.METALURG.COM.	019.186/00-2	05/09	I.S.S.	205.520,00
00.884.218-3	B P DOS SANTOS DIAS	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.884.159-4	BANCO FINASA S/A CARTEIRA ARRE	999.999/99-9	2008	I.S.S.	680,00
00.884.151-9	BANCO PORTO REAL DE INVESTIMENT	0.000.000.000-0	2002	MULTA DIV. ORIGENS	193,32
00.884.160-8	BRADESCO LEASING S/A ARRENDAME	999.999/99-9	05/08	I.S.S.	94.947,78
00.884.239-6	C P PROMOTORAS DE VENDAS LTDA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.186-1	CARLOS HENRIQUE A. FAGUNDES E	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	2.642,20
00.884.213-2	CARLOS ROMEO LIMA BARBOSA ME	045.185/00-0	06/07	I.S.S.	2.125,56
00.884.192-6	CARMEM OLIMPIA TRINDADE E OUTR	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	140,72
00.884.203-5	CARRO SHOPPING SERVICO ZEVENTO	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	2.587,41
00.884.204-3	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.255-8	CERLON G DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.211-6	CONTROLSER SERVICOS DE CONTROL	046.076/00-0	06/07	I.S.S.	11.454,66
00.884.212-4	CONTROLSER SERVICOS DE CONTROL	046.076/00-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.884.182-9	COSTA E SILVA MONTAGENS E MANU	041.265/00-9	04/07	I.S.S.	48.519,66
00.884.234-5	D H SILVA CONSERTOS DE RADIADO	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.249-3	DAYZIANE GARCIA ALVES	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.155-1	DIBENS LEASING S/A - ARRENDAME	999.999/99-9	02/07	I.S.S.	1.444.660,90
00.884.168-3	DIEGO BERLANDO	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.884.184-5	DIVA DE OLIVEIRA SENA	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	437,82
00.884.261-2	EDINEY FERREIRA GOMES	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.169-1	EDSON RICARDO SANTANA ME	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.884.179-9	EDSON ROCHA INACIO	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	100,25
00.884.180-2	EDSON ROCHA INACIO	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	2.896,97
00.884.228-0	EMERSON DA SILVA LEONARDO	043.221/00-9	07/08	I.S.S.	254,69
00.884.231-0	ESTACIONAMENTO ROTATIVO CIDADE	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.247-7	EXTRA FAST FOOD LANCHONETE	044.614/00-4	2006	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.884.257-4	FAGUNDES E LIMA COM.AT. DE PAP	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.227-2	FAMEC PEDIATRIA E CARDIOLOGIA	046.559/00-0	2008	I.S.S.	1.263,81
00.884.236-1	FAUSTO ANTONIO DOS SANTOS	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.177-2	GEORGE LOUIS DOS SANTOS	047.741/00-7	2008	I.S.S.	349,56
00.884.210-8	GILBERTO MARTINS DE SOUZA REFR	026.681/00-5	04/07	I.S.S.	549,18
00.884.217-5	GISELE MARIA FERNANDES	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.884.185-3	GRAFICA E PAPELARIA RETIRACO L	025.295/00-4	04/09	I.S.S.	14.333,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 043/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.195-0	H O DOS SANTOS COMERCIO E SERV	048.112/00-3	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.884.254-0	HERLEI MAGESTE PEREIRA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	107,27
00.884.263-9	HERMES C DE LIMA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.206-0	HERNANDO GONCALVES DOS REIS	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	997,99
00.884.264-7	J DINA BUFFET DE VOLTA REDONDA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.248-5	J L S EDITORACAO ELETRONICA LT	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.196-9	J R ASSOCIARIA DE VENDAS LTDA	043.691/00-5	04/08	I.S.S.	13.597,68
00.884.153-5	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	180,26
00.884.219-1	JORGE DOS SANTOS ESTEVAO	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.240-0	JOSE MARIA MARTINS	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.245-0	JUVENTAL E FURTADO DE VR COM. D	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.170-5	K A GOMES ME	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.884.205-1	L A C AGUIAR CONSULTORIA	046.928/00-6	07/08	I.S.S.	12.160,00
00.884.233-7	LAFE PRODUCOES COMERCIAIS LTDA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.193-4	LEDA S. DE SOUSA	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	268,99
00.884.194-2	LEDA S. DE SOUSA	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	493,22
00.884.252-3	M G S SANTOS AGROPEC. E ARTIGO	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.242-6	M V AGANETE ME	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.152-7	MAECOS GOMES DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.884.265-5	MANOEL CHEDITE DE OLIVEIRA FIL	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.224-8	MANSO GARCIA REPRESENTACOES DE	044.803/00-1	05/08	I.S.S.	100.206,78
00.884.178-0	MARIA APARECIDA DA SILVA	0.000.000.000-0	2004	I.S.S.	143,76
00.884.207-8	MARIA DA APARECIDA SILVESTRE S	0.000.000.000-0	2008	I.S.S.	958,10
00.884.246-9	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.884.171-3	MARILENE ALVES	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.884.202-7	MEGA CARD CONSULTORIA E SERVIC	046.074/00-7	06/07	I.S.S.	21.782,42
00.884.208-6	MEGA CARD CONSULTORIA E SERVIC	046.074/00-7	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.884.209-4	MEGA CARD CONSULTORIA E SERVIC	046.074/00-7	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.884.200-0	METALURGICA NOVE DE ABRIL LTDA	035.285/00-1	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.884.175-6	MOCAMBO PROMOCOES ARTISTICA LT	031.757/00-6	05/08	I.S.S.	630.550,30
00.884.201-9	MONIQUE E SANTOS CAR AUTOMOVEI	046.163/00-0	06/07	I.S.S.	3.033,00
00.884.220-5	MOSAR PINHEIRO SOARES	0.000.000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.884.214-0	OFS RJ LTDA	018.470/00-9	04/08	I.S.S.	176.333,52
00.884.215-9	OFS RJ LTDA	012.548/02-2	04/08	I.S.S.	142.823,60
00.884.253-1	PADARIA E CONFETARIA M M DE V	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.251-5	PADARIA E CONFETARIA O VENCED	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.166-7	PEDRO ALVES DE SOUZA ADVOGADOS	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.884.230-2	R V VILELA DA SILVA BAR	050.206/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.884.167-5	RAUCIRIO PEREIRA DE SOUZA	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.884.181-0	REFRIMAPE COM. DE M. E PEÇAS P	0.000.000.000-0	2005	I.S.S.	1.634,27
00.884.164-0	REINALDO FRANCISCO BRITO	0.000.000.000-0	2007	I.S.S.	90,47
00.884.165-9	REINALDO FRANCISCO BRITO	0.000.000.000-0	2007	I.S.S.	317,81
00.884.244-2	RICARDO AUGUSTO FONSECA COSTA	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.226-4	RIO DE JANEIRO AMBIENTAL RECIC	044.831/00-5	05/07	I.S.S.	417.954,68
00.884.176-4	ROBSON FRANCO DA SILVA	048.278/00-9	08/09	I.S.S.	178,21
00.884.238-0	RODOTRUCK COMERCIO E SERVICOS	0.000.000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.259					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 043/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.189-6	SEBASTIAO ANECHINO	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	331,39
00.884.190-0	SEBASTIAO ANECHINO	999.999/99-9	2004	I.S.S.	194,07
00.884.191-8	SEBASTIAO ANECHINO	999.999/99-9	2004	I.S.S.	339,40
00.884.225-6	SERMAR 2005 REPRESENTACAO COME	045.746/00-1	2009	MULTA DIV. ORIGENS	28.962,90
00.884.262-0	SILKAR COMUNICACAO VISUAL LTDA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.237-0	SOUZA FREITAS OFICINA LTDA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.154-3	STRATUS DE VOLTA REDONDA HOTEL	035.395/00-1	02/06	I.S.S.	265.197,74
00.884.183-7	SUNDANCE PUBLICIDADE E PROPAGA	047.927/00-3	2007	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.884.156-0	UNIBANCO LEASING S/A ARREND. M	999.999/99-9	02/05	I.S.S.	149.140,30
00.884.173-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.174-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	194,22
00.884.216-7	VINICIUS JUNES ROBADEY	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.884.243-4	W G LAVADOR DE VEICULOS LTDA M	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.235-3	W M CAMPOS MANUT.E COM.DE TOLD	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.260-4	W. MIRANDA DE SOUZA ME	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.232-9	WALTER ALONSO	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.221-3	WLADER DE MIRANDA NASCIMENTO E	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.884.222-1	WLADER DE MIRANDA NASCIMENTO E	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE NOVEMBRO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Gracia Machado

E P D / V R



Gracia Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
G. Machado
DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 044/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.268-0	ALICE RODRIGUES LOUBACH	5.261.0096.000-1	2007	I.P.T.U.	315,18
00.884.269-8	ALICE RODRIGUES LOUBACH	5.261.0096.000-1	2008	I.P.T.U.	472,78
00.884.270-1	ALICE RODRIGUES LOUBACH	5.261.0096.000-1	2009	I.P.T.U.	472,77
00.884.276-0	CARLOS NOGUEIRA	2.021.0001.000-7	2010	I.P.T.U.	172,04
00.884.266-3	GILSON DE SOUZA ANDRE	2.192.0070.000-0	2007	I.P.T.U.	70,08
00.884.267-1	GILSON DE SOUZA ANDRE	2.192.0070.001-8	2007	I.P.T.U.	63,32
00.884.277-9	JOLOC CONSTR. INCORP. E EMPREEN	3.051.0050.012-9	2008	I.P.T.U.	93,92
00.884.278-7	JOLOC CONSTR. INCORP. E EMPREEN	3.051.0050.012-9	2009	I.P.T.U.	281,79
00.884.273-6	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0148.000-0	2009	I.P.T.U.	94,28
00.884.271-0	LERANDO GONçALVES DA SILVA	4.193.0070.002-0	2008	I.P.T.U.	155,86
00.884.272-8	LUIZ CARLOS JOSE	3.334.0232.000-5	2008	I.P.T.U.	129,75
00.884.274-4	MODESTINO GOURLART DE MOURA E O	5.124.0069.000-0	2009	I.P.T.U.	60,80
00.884.275-2	MODESTINO GOURLART DE MOURA E O	5.124.0069.000-0	2010	I.P.T.U.	364,90

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

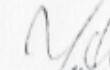
VOLTA REDONDA, 16 DE NOVEMBRO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Gracia Machado

E P D / V R



Gracia Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
G. Machado
DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 046/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.322-8	ADELINO DA SILVEIRA BRUM E ABE	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	184,67
00.884.296-5	ADIVALDE SANTANA MACEDO E ESPO	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	92,96
00.884.359-7	ADMINISTRADORA COELHO NOGUEIRA	031.585/00-0	04/08	I.S.S.	7.732,20
00.884.360-0	ADMINISTRADORA COELHO NOGUEIRA	031.585/00-0	08/09	I.S.S.	6.362,40
00.884.391-0	ADRIANO DE OLIVEIRA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.337-6	AGENOR BELLO	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	379,44
00.884.338-4	AGENOR BELLO	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	1.706,81
00.884.398-8	ALAN BASTOS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.379-1	ALEX A DA SILVA RECICLAGEM ME	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.397-0	ALFRANIA REGINA PONZIERI	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.333-3	ANNANCY PACHECO	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	2.235,22
00.884.292-2	ANTONIO CARLOS	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.884.395-3	ANTONIO CARLOS MARCONDES	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.389-9	ARNALDO DA SILVA CRUZ	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.378-3	ATILA BARBOSA CAMPANELLI	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.341-4	B C BELLUS CAPELLI LTDA ME	042.887/00-3	04/09	I.S.S.	20.724,00
00.884.390-2	BANCO SANTANDER BRASIL SA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.386-0	C RAMOS DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.374-0	CARLOS AUGUSTO SILVA XAVIER AR	049.361/00-7	09/10	I.S.S.	374,19
00.884.326-0	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.327-9	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.328-7	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.329-5	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.330-9	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.331-7	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.332-5	CARRO SHOPPING SERVICOS E EVEN	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.318,31
00.884.382-1	CARVALHO E IGNACIO LANCHONETE	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.299-0	CLAUDIO CORREA LOPES	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	4.650,85
00.884.313-9	CLAUDIO FIGUEIRA MORTA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	194,22
00.884.294-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	11.273,54
00.884.365-1	D&M FREITAS 2007 COMERCIO E RE	047.761/00-8	2009	MULTA DIV. ORIGENS	643,62
00.884.366-0	D&M FREITAS 2007 COMERCIO E RE	047.761/00-8	2009	MULTA DIV. ORIGENS	643,62
00.884.367-8	D&M FREITAS 2007 COMERCIO E RE	047.761/00-8	08/09	I.S.S.	25.486,40
00.884.358-9	E LAB COM DE IMPOR E EXPOR DE	045.796/00-9	2007	I.S.S.	573,00
00.884.351-1	ELZA LURDES A. PEREIRA E OUTRO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.352-0	ELZA LURDES A. PEREIRA E OUTRO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.323-6	FERNANDES COURIER SERVICOS DE	043.657/00-1	06/08	I.S.S.	26.151,18
00.884.400-3	FERNANDO MINERVINI SABBO	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.884.399-6	FRANCISCO BITARAES DE MORAES	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.884.317-1	FREIBER SERVICOS E MANUTENCAO	036.072/00-1	03/08	I.S.S.	13.965,72
00.884.372-4	GRAPD CONSULTORIA ASSESSORIA E	049.076/00-0	08/09	I.S.S.	6.672,00
00.884.368-6	H PEREIRA PORTES	045.762/00-7	08/09	I.S.S.	8.400,00
00.884.370-8	HELOISA MELINA MATTOS DE SIQUE	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	241,24
00.884.344-9	IMOBILIARIA ALMIRA LTDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.884.339-2	INCOPEC INDUSTRIA MECANICA LTD	012.676/01-2	04/08	I.S.S.	670.756,62
00.884.314-7	IVO PEREIRA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.884.300-7	J C ROQUE ME	002.348/00-4	2007	MULTA DIV. ORIGENS	37.872,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 046/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.396-1	J COUTINHO DE NOVAES LOCADORA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.348-1	JAIRO ROCHA DA COSTA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.320-1	JANE DE OLIVEIRA CASTELLANE DE	041.424/00-0	08/09	I.S.S.	181,64
00.884.373-2	JOLC CONSTR. INCORP. E EMPREEN.	0.000.0000.000-0	2009	I.S.S.	583,85
00.884.384-8	JONAS FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.361-9	JOSE AUGUSTO DA SILVA COMERCIO	048.530/00-0	08/09	I.S.S.	3.703,50
00.884.325-2	JOSE NILTON CONRADE	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	85,51
00.884.297-3	JOSE SAMPAIO DINIZ E OUTRO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	248,64
00.884.298-1	JOSE SAMPAIO DINIZ E OUTRO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	390,58
00.884.376-7	JOSE VICENTE	0.000.0000.000-0	2009	I.S.S.	428,93
00.884.362-7	KEPLER E MELLO ENGENHARIA LTDA	046.398/00-7	06/09	I.S.S.	129.284,40
00.884.405-4	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	002.889/00-5	2009	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.383-0	LIMA E MIRANDA 207 REPRES. E TE	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.346-5	LOJA MACONICA INDEPENDENCIA E	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.347-3	LOJA MACONICA INDEPENDENCIA E	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.318-0	LUDMILLA GONCALVES LIMA	044.340/00-1	06/07	I.S.S.	332,05
00.884.336-8	LUIZ CARLOS JOSE	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	109,07
00.884.353-8	LUIZ PAULO SOARES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.884.371-6	LUIZA AMELIA VARGAS	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	97,26
00.884.340-6	MAGNO S FERREIRA	046.217/00-2	06/07	I.S.S.	6.033,40
00.884.335-0	MARCELO GONCALVES PELEGRINI	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	418,27
00.884.357-0	MARCELO ROSA DE FARIA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	59,64
00.884.334-1	MARIA ALINA GUSMAO ALVES	049.595/00-8	2009	I.S.S.	185,10
00.884.386-4	MARIA DE FATIMA GONCALVES RAMO	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.404-6	MARIA MADALENA DE MORAES	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	107,27
00.884.393-7	MAXIMILIANO DE MOURA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.324-4	METALURGICA NOVE DE ABRIL LTDA	035.285/00-1	04/05	I.S.S.	166.259,88
00.884.377-5	NILSON MARIANO DE CARVALHO FIL	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.884.380-5	NILZA CANDIDA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.381-3	NIVALDO ALVES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.356-2	NTAR SERVICOS E PARTICIPACOES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	12.925,95
00.884.343-0	P. CESAR R. DE SOUZA PADARIA E	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.884.387-2	PONTAS LESTE MERCEARIA E ACCOUG	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.394-5	PONTES E LIMA FERRAGENS LTDA M	049.971/00-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	107,27
00.884.402-0	R. SA GRAFFITI LTDA	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	299,28
00.884.354-6	REIS ENGENHARIA IND. E COM. LT	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.355-4	REIS ENGENHARIA IND. E COMERCIO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.884.342-2	ROSENIR E FERNANDO MAT. DE CONS	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	837,24
00.884.392-9	S B M COMERCIO E SERVICOS DE I	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.385-6	SALES E TORRES RESTAURANTE E L	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	536,35
00.884.401-1	SALES E TORRES RESTAURANTE E L	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	1.599,39
00.884.319-8	SEBASTIAO ANNECHINO-ESPOLIO	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	518,14
00.884.369-4	SEBASTIAO SERGIO SOARES DA COS	014.020/00-9	09/10	I.S.S.	189,09
00.884.403-8	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	499,87
00.884.315-5	SHHEYLA MIRANDA BARBOSA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	194,22
00.884.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 046/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.316-3	TANIA MARA DE ALMEIDA F. RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.884.295-7	TECIDOS UNIAO	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.884.293-0	TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA TR	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.884.375-9	TIPOGRAFIA NOGUEIRA LTDA	000.125/00-8	05/09	I.S.S.	120.450,30
00.884.301-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/02-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	582,66
00.884.302-3	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/02-0	04/05	I.S.S.	1.025.850,08
00.884.303-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/02-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	582,66
00.884.304-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	194,22
00.884.305-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.306-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.884.307-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.308-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.309-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.310-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.311-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.312-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2005	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.884.350-3	WASHINGTON LUIZ DE A. ALVES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE NOVEMBRO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R



Nidalia Ap. Sádario Machado
Gerente
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 047/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.884.406-2	ANELINO DA SILVA CORDEIRO	3.094.0022.000-0	2008	I.P.T.U.	8,17

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

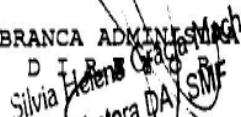
VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R



Nidalia Ap. Sádario Machado
Gerente
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE



Silvia Helena Machado
Diretora DDA/SMF

EDITAL N° 040/10 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 930/10 AUTO DE INFRAÇÃO N° 28211
DECISÃO N° 197/10 NOTIFICAÇÃO N° 154/10 – série “b”
em nome de: ORLANDO SOARES TABORDA.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 041/10 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 991/10 AUTO DE INFRAÇÃO N° 28207
DECISÃO N° 208/10 NOTIFICAÇÃO N° 164/10 – série “b”
em nome de: SELMAR NASCIMENTO DE LIMA.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 042/10 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 996/10 AUTO DE INFRAÇÃO N° 28074
DECISÃO N° 209/10 NOTIFICAÇÃO N° 165/10 – série “b”
em nome de: FRANCISCO DE PAULA LEOCADIO.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 017/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000969-9/10, em nome de Roberto Carlos de Oliveira, Inscrição Municipal 3.317.1329.000-4, área construída 9,00m², com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8054/10 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

PORTARIA-P- N° 007/2010

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo n° 14542/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **25 de Janeiro de 2010**, o **Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “**PINTURA DO MINI-ESTÁDIO NA ILHA SÃO JOÃO**”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 14542/2009, Ordem de Serviço nº 004/2010 e **Contrato nº 443/2009**.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- N° 062/2010

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 4818/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **13 de Setembro de 2010**, o **Engenheiro ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra: “**PONTE SOBRE O CÓRREGO DOS COQUEIROS, NO BAIRRO RETIRO**”, em Volta Redonda - RJ”, conforme processo nº 4818/2010, Ordem de Serviço nº 038/2010 e Contrato nº 324/2009.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- N° 066/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31/08/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**JUNTAS DA PONTE MURILO C. DOS SANTOS, SITUADA NA AV. LUCAS EVANGELISTA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12167/2009 e Contrato 260/2010.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- N° 067/2010

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16/09/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**MURO DE CONTENÇÃO NA RUA 3 DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VILA RICA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5716/2010 e Contrato 278/2010.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- N° 068/2010

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16/09/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. FRANZ JOÃO HASSIS NO BAIRRO SANTA CRUZ**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 6622/2009 e Contrato 301/2010.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 16 de setembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- N° 070/2010

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10/09/2010, Comissão para recebimento da obra de: “**AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM NA RUA MÁRIO FERREIRA NETO, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA II**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 8039/2009 e Contrato 283/2009.

Eng. Antônio Cláudio de Oliveira Barbosa
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 10 de setembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 071/2010

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31/08/2010, Comissão para recebimento da obra de: **“CANTEIRO ESCOLA NO BAIRRO AERO CLUBE”**, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12290/2009 e Contrato 434/2009.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 31 de agosto de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 072/2010

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20/09/2010, Comissão para recebimento da obra de: **“ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA UM, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO”**, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 11492/2009 e Contrato 364/2009.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 20 de setembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 073/2010

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 8673/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **14 de Setembro de 2010**, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de **“PAVIMENTAÇÃO DE SERVIDÕES 1, 2, 3, 4, e 5 NA RUA ALIMO ANTONIO FRANCISCO, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE”**; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 8673/2010, Ordem de Serviço nº 045/2010 e Contrato nº **384/2010**.

Volta Redonda, 14 de Outubro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEEXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 070/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO**, para atender a TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil , novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1729/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 071/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **ADVAITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO**, para atender a TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1729/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 072/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO**, para atender a TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 63.384,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1729/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO**, para atender a TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 174.573,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1729/2010/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 013/2010

Ementa: Prorroga Prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por **sessenta** dias, o prazo estabelecido como limite para a conclusão da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria-P-Nº 004/2010, a fim de possibilitar a apuração dos fatos geradores da abertura do processo Administrativo nº 5157/2009.

Volta Redonda-RJ, 27 de dezembro de 2010.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 014/2010

Ementa: Prorroga Prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por **sessenta** dias, o prazo estabelecido como limite para a conclusão da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria-P-Nº 005/2010, a fim de possibilitar a apuração dos fatos geradores da abertura do processo Administrativo nº 2281/2010.

Volta Redonda-RJ, 27 de dezembro de 2010.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-P-Nº 011/2010-SMSP

Nomeia Comissão para recebimento de serviços...

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Comissão para recebimento dos serviços de obra de **“REFORMA E ACRÉSCIMO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JARDIM”** em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo Administrativo nº 12.997/2009 e Contrato nº 430/2009.

Funcionários:

Valnei Bitencourt Saturno
Wanderlei Domingos da Silva

Volta Redonda, 23 de novembro de 2010.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal


Wanderlei Domingos da Silva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 575/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N.E. nº 06.085, de 16/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 78.986,00 (setenta e oito reais e novecentos e oitenta e seis reais)

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.428/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 576/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à obra de DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CANAL – BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 432/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.346/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 577/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BRANCA GARDEN LTDA ME.

OBJETO: Fornecimento de mudas de plantas.

DOTAÇÃO: 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 04.966-0, de 20/10/2010) e 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 06.047-0, de 15/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 663,10 (seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.526/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 578/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OTHON REIS FERNANDES, SITUADA À RUA NOSSA SENHORADAS GRAÇAS, Nº 170, BAIRRO VERDE VALE, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.555/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 579/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANTA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à obra de CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, na Avenida 05 e Rua 06, Bairro Vila Rica e Ruas 850 e 850-A, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 20/08/2010 (CONTRATO Nº 330/2010).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.042/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 580/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IPE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAAV.A, RUA GLÓRIA ROUSSIN, RUAVER. ACÁCIO DA ROCHA, RUAS 1, 2, 3, 4 E 5, TRECHO RUAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16, RUADO PEDESTRE, RUA PRINCIPAL, RUA JOSÉ NICOLAU SOBRINHO, L, M, K, TRECHO RUAG, Y, RUA DA ÁGUA, AV. N, AV. GUIRICEMA, A, B, C, D, E, F, G, NO BAIRRO AÇUDE IV, em Volta Redonda/RJ, firmado em 22/01/2010 (CONTRATO Nº 008/2010).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.598/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 581/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MINERLÂNDIA, entre a Rua São João Del Rey e a Rua Francisco C. Delgado no bairro Minerlândia, em Volta Redonda/RJ, firmado em 07.12.2009 (CONTRATO Nº 382/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.985/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 582/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo relativa à obra de CONSTRUÇÃO DE MURO BAIRRO PARQUE DAS GARRAS ROMA II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 31/08/2010 (CONTRATO Nº 367/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.780-0, de 07/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.789,20 (Um mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.091/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 583/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo relativa à obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS 73, 78 E

80, NO BAIRRO RÚSTICO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/10/2010 (CONTRATO Nº 428/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.17.512.0035.2.055.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.781-0, de 07/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.895,04 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.571/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 584/2010 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativa à execução da obra de MODIFICAÇÃO E REFORMA DO CRASSÃO SEBASTIÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 09/03/2010 (CONTRATO Nº 045/2010).

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.875/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 585/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM BELVEDERE E CAMPO DE FUTEBOL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05.10.2009 (CONTRATO Nº 296/2009).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.205/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 586/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.C.E.L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DE CRAS DO BAIRRO PADRE JOSIMO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/05/2010 (CONTRATO Nº 155/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.054-0, de 15/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 70.421,12 (setenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.596/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 587/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa 2R DATA TEL TELEINFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDE, para atender as necessidades da SME/VR.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.44905200.28 - SME (N.E. nº 05.669-0, de 03/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 410.782,00 (quatrocentos e dez mil setecentos e oitenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.293/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 588/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa 2R DA-

TATEL TELEINFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDE, para atender as necessidades da SME/VR.
DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.44905200.28 - SME (N.E. nº 05.668-0, de 03/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.293/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 589/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MORADA DA COLINA, em Volta Redonda/RJ, firmado em 09/08/2010 (CONTRATO Nº 309/2010).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.312/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 590/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo relativa à obra de CONSTRUÇÃO DE GALERIA E DRENAGEM PLUVIAL NA RODOVIADOS METALÚRGICOS (CÓRREGO CAFUÁ E RUA 827-A), no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/11/2009 (CONTRATO Nº 348/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.899/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 591/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à locação de 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os nºs 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, sito a Av. Paulo de Frontin - Bairro Aterrado, nesta cidade, firmado em 26.09.2008 (CONTRATO Nº 320/2008).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.104/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 592/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EDNA PORTO ME.

OBJETO: fornecimento de flores artificiais, véu simples, suporte para manto real, cola labial, líquido coagulante, etc, para serem utilizados na ornamentação de corpos.

DOTAÇÃO: 0.10.08.244.0125.2.029.33903000.00 (N.E. nº 05.761-0, de 06/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.103,00 (vinte e um mil, cento e três reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.646/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 593/2010
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELUC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de FUNDAÇÕES PARA COBERTURA LONGITUDINAL DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.870-0, de 10/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 49.637,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.939/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 594/2010
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA RUA 60 – TREVO DA RUA 62 ATÉ SIDERÓPOLIS, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.06 - SMO (N.E. nº 06.055-0, de 15/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 661.793,77 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

PRAZO: 03 (três) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.847/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 595/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à prestação dos serviços de manutenção, limpeza e atendimento das dependências do Parque Aquático Municipal de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041.33903900.00 – SMEL (N.E. nº 05.774-0, de 07/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 503.451,94 (quinhentos e três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.146/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 596/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEABRA E SEABRA GUARDIÕES DE PISCINAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à prestação dos serviços de SALVA VIDAS em piscinas localizadas no Parque Aquático do Complexo Esportivo Municipal da Ilha São João e Zoológico Municipal de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041.33903900.00 – SMEL (N.E. nº 06.224-0, de 23/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 116.398,92 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.639/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 597/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. A. TELES ME. (CONSTRUPOL).

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ODONTOLÓGICO DO EUCALIPTAL, situada na Rua 228 A, nº 32, Conforto, em Volta Redonda/RJ, firmado em 11/02/2010 (CONTRATO Nº 024/2010).

DOTAÇÃO: 0.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N.E. nº 06.181-0, de 21/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 131.904,64 (cento e trinta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.513/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 598/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de ARRIMOS NO CÓRREGO BRANDÃO NA RUA 41-324, 710, 758, Rua 40 e na Rua 41-C – 1.307 a 1.325, Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/07/2010 (CONTRATO Nº 270/2010).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.455/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 599/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa QUEIROZ E FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao fornecimento de gêneros alimentícios.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903000.23 (N.E. nº 05.631-0, de 30/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 55.423,75 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.112/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 600/2010
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativa à execução da obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, em Volta Redonda - RJ, firmado em 16/07/2010 (CONTRATO Nº 270/2010), firmado em 10/03/2010 (CONTRATO Nº 047/2010).

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.750/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 601/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORADA VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Misael Mendonça nº 158, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, firmado em 04/03/2010 (CONTRATO Nº 037/2010).

DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 06.214-0, de 22/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.723,35 (um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.697/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 602/2010
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TAT ENGENHARIA LTDA**.
OBJETO: Execução da obra de CONTENÇÃO NA PRAÇA DA RUA OSMARINO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO PONTE ALTA, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N. E. nº 06.164-0, de 21/12/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 182.780,38 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.166/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 603/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA**.
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 10/12/2009 (CONTRATO Nº 395/2009).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.484/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 604/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**.
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de DRENAGEM NA SERVIDÃO RUA ALVARES DE AZEVEDO E VICENTINA GOULART, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/06/2010 (CONTRATO Nº 221/2010).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.114/2010

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 015/2010

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de novembro de 2010, e conforme previsto em legislação vigente e,

Considerando que no artigo 1º da Deliberação nº 022/2008 constou, por engano, convênio firmado com a Petróleo S/A – PETROBRÁS;

Considerando que o Projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR foi subvencionado com verbas próprias do Fundo para a Infância e a Adolescência de Volta Redonda - FINAD;

Considerando que o TCE-RJ, devolveu ao CMDCA/VR os processos de prestação de contas nº003/2008 para as respectivas providências;

Considerando a necessidade de se efetuar a correção do erro da Deliberação nº 022/2008 – CMDCA/VR para os devidos efeitos legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Aprovada a prestação de contas da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme consta do contrato nº.022/2008 celebrado entre o Município de Volta Redonda, através do Fundo para a Infância e Adolescência de Volta Redonda – FINAD e a mencionada Associação.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente, o artigo 1º da Deliberação nº. 022/2008 – CMDCA, publicada em 16/10/2008, na pág. 18 do Jornal Volta Redonda em Destaque.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/10/2008, data da emissão da Deliberação nº. 022/2008 – CMDCA, que foi publicada com erro de redação.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2010.

**PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA**

DELIBERAÇÃO Nº 016/2010

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Casa do Bom Samaritano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de novembro de 2010, e conforme previsto em legislação vigente e,

Considerando que no artigo 1º da Deliberação nº 009/2009 constou, por engano, convênio firmado com a Petróleo S/A – PETROBRÁS;

Considerando que o Projeto apresentado pela Casa do Bom Samaritano foi subvencionado com verbas próprias do Fundo para a Infância e a Adolescência de Volta Redonda - FINAD;

Considerando que o TCE-RJ, devolveu ao CMDCA/VR os processos de prestação de contas nº005/2008 para as respectivas providências;

Considerando a necessidade de se efetuar a correção do erro da Deliberação nº 009/2009 – CMDCA/VR para os devidos efeitos legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Aprovada a prestação de contas da Casa do Bom Samaritano, conforme consta do contrato nº.003/2008 celebrado entre o Município de Volta Redonda, através do Fundo para a Infância e Adolescência de Volta Redonda – FINAD e a mencionada Instituição.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente, o artigo 1º da Deliberação nº. 009/2009 – CMDCA, publicada em 21/05/2009, na pág. 13 do Jornal Volta Redonda em Destaque.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/10/2008, data da emissão da Deliberação nº. 009/2009 – CMDCA, que foi publicada com erro de redação.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2010.

**PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA**

**COMPANHIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 004/10

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Patrimônio Imobiliário **Paulo Cesar Simões Esteves**, matrícula 003409/PMVR.

DESIGNAR para a Função de Chefe da Divisão de Cadastro e Patrimônio Imobiliário **Sonia Frossard Poiani**, matrícula 814.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2010.

**ALMIR DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente**

**CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARAÍBA**

COMUNICADO

O CISMEPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba, situado na Rua Pedro Maria Neto, nº 93 – Sala 101 – Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2010/CISMEPA, em atendimento o que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, para o caso da inexigibilidade de licitação, fundada no caput do artigo 25 da Lei ora mencionada, por intermédio do Edital de Chamamento Público nº 001/2010/CISMEPA, comunica a habilitação dos seguintes interessados: Cedor – Centro de Densitometria Óssea de Resende S/C Ltda. – CNPJ: 01.242.986/001-79; Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda. – CNPJ: 42.271.262/0001-30; CICOM - Clínica de Imagem Computadorizada Ltda. – CNPJ: 07.961.810/0001-53; CICOM – Centro de Imagem Computadorizada Ltda. – CNPJ: 39.209.127/0001-50; CICOM – Centro de Imagem Computadorizada Ltda. – CNPJ: 39.209.127/0004-01; Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – CINTIMED Ltda. – CNPJ: 03.763.314/0001-34; S. R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda. – CNPJ: 32.507.345/0001-22; Fundação Evangélica Regional de Assistência Regional – CNPJ: 31.847.841/0001-62; BMX Vale Imagem Sociedade Empresária Ltda. – CNPJ: 05.695.158/0001-47.

Volta Redonda/RJ, 30 de dezembro de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CISMEPA**

**FURBAN- FUNDO
COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0150-A/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0093/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução de reforma e ampliação da Creche Municipal Tempo de Criança, localizada na Rua Soldado F.A. Rocha, s/n, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I e II do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0793/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0169-A/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 0033/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Geoprima Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de obtenção de Licenciamento Ambiental para a implantação do Parque das Pedreiras, localizado em terreno na RJ – 153, no Município de Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0856/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0199/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0151/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia Em Solos Ltda.
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução dos serviços de contenção e drenagem na Av. Paulista, n.º 700, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0620/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0204/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 0099/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa F. Carlos Ribeiro Transportes e Terraplenagem - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução de serviços de terraplenagem, nos Bairros: Vila Brasília, Verde Vale, São Carlos e outros, no Município de Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0373/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0208/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0139/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia Em Solos Ltda.
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução de contenção e estabilização de talude na Rua 5 – B, em frente ao n.º 185, Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0544/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0213/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0071/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mafserv Comércio e Serviços de Limpeza e Construções de Obras Ltda - ME.
OBJETO: Alteração do responsável técnico da obra de Reforma e Acrúscimo na Creche Municipal Ayrton Senna, situada na Rua José Policarpo, n.º 52, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0606/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0222/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0001/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal Integrado de Educação Cora Coralina, localizada na Rua Itajaí, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 298.587,01 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9 .0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55739-0, de 18 de novembro de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” e “b” e § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0870/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0224/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0077/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de construção da Creche Municipal Gotinhas de Amor, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 139.652,62 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55741-0, de 19 de novembro de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” e “b” e § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0275/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0225/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0165/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução de drenagem, contenção e proteção vegetal de talude, situado no Núcleo Quinta das Flores, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 16.728,17 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55750-0, de 23 de novembro de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” e “b” e § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0642/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0228/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LD-PIRES Construtora Ltda – ME.
OBJETO: Execução de reforma de Praça situada no Núcleo Grotta do Germano, Rua Germano Moreira, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55780-0, de 01 de dezembro de 2010.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0888/2010-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0229/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0082/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de recuperação de guarda – corpo nos Bairros: Vila Brasília, Vila Rica, Três Poços, São Carlos, Belo Horizonte, Coqueiros, Mariana Torres e outros, no Município de Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea “a” do art. 65 c/c o inciso I, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0345/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2010

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0216/2010-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 954, datada de 09/12/2010 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (no valor do contrato). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0216/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0057/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de Reforma Geral e Ampliação da Creche Municipal Pururuca, situada na Av. Ex – Combatentes, n.º 690, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 156.317,10 (cento e cinqüenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55731-0, de 16 de novembro de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos I, alíneas “a” e “b” e § 1.º, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0090/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

EXTRATO CONTRATUAL N.º 017/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: UNION QUÍMICA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 009/2010 e Processo Administrativo Nº 0213/2010.
OBJETO: Contrato para compra de 3 (três) toneladas de polietrólito.
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: 0536/2010
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência estimado para 6 (seis) meses, contados de 29/03/2010 a 29/09/2010.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 084/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: KAPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 029/2010 e Processo Administrativo Nº 1622/2010.

OBJETO: Constitui objeto deste o fornecimento, instalação e configuração de symantec backup.
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.135/2010
VALOR: R\$ 19.801,00 (dezenove mil, oitocentos e um reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias úteis, contados de 15/12/2010 a 26/01/2011.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TEICOM COM. PREST. SERV. TELE. ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1886/2010.
OBJETO: Constitui objeto deste a elaboração de projeto para instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.35.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.154/2010
VALOR: R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 10 (dez) dias, contados de 16/12/2010 a 25/12/2010.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 086/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1988/2010.
OBJETO: Constitui objeto deste a locação de caminhão pipa, com capacidade de 600L, incluindo motorista e combustível.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2268/2010
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência do dia 21/12/2010 a 25/12/2010.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 083/2010 e Processo Administrativo Nº 1833/2010.

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de reforma do reservatório em concreto armado, na Av. do Contorno, Bairro Belo Horizonte.
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.222/2010
VALOR: R\$ 38.601,41 (trinta e oito mil, seiscientos e um reais e quarenta e um centavos)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GEOJÁ MAPAS DIGITAIS LTDA - EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 085/2010 e Processo Administrativo Nº 1863/2010.
OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de atualização cartográfica para a base de dados do setor de geoprocessamento.
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.300/2010
VALOR: R\$ 142.429,15 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, contados de 10/01/2011 a 08/06/2011.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2010

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: C. ATELES ME
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 087/2010 e Processo Administrativo Nº 1961/2010.
OBJETO: Constitui objeto deste a construção de 900m de rede de água potável DN 50mm, na Rua São Gabriel, Bairro Niterói.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.203.1.09. 44.90.51.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.321/2010
VALOR: R\$ 90.540,33 (noventa mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 090/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: C. ATELES ME
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 086/2010 e Processo Administrativo Nº 1960/2010.
OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de construção de muro e reforma de cerca em tela galvanizada, na elevatória do Bairro São Geraldo.
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15. 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2320/2010
VALOR: R\$ 21.580,87 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 091/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 018/2010 e Processo Administrativo Nº 1801/2010.
OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de construção de redes de esgoto sanitário e de água potável, no bairro Aterrado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.08 44.90.51.00.00 e 45.17.512.203.1.09 44.90.51.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.305/2010 e 2.306/2010
VALOR: R\$ 335.568,16 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) - rede de esgoto sanitário e R\$ 177.900,28 (cento e setenta e sete mil, novecentos reais e vinte e oito centavos) - rede de água potável.
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TERMO Nº 007/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ASSIM ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 1883/2010.
OBJETO: Construção de 90M de rede coletora de esgoto sanitário – DN 150 VF, em área non aedificandi, nos fundos dos lotes a serem desmembrados.
VALOR:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BRANCO BRADESCO S/A..
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2025/2009
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contrato original, bem como a alteração do valor da tarifa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.326/2010
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de 30 (trinta) dias, contados de 04/01/2011 a 31/01/2011.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CIML – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1293/2010.

OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.246/2010
VALOR: R\$ 52.812,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos).
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1393/2010.
OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.295/2010
VALOR: R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais).
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA - ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1437/2010.
OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.217/2010
VALOR: R\$ 7.468,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), sendo R\$ 4,80/hora o valor referente a mão de obra do operador.
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0928/2009
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contrato original, bem como a alteração do valor da tarifa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 2.299/2010
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, contados de 05/01/2011 a 04/01/2012.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONVITE Nº. 005/2010

PROCESSO DE COMPRA Nº. 040/2010

EDITAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da FEVRE faz saber aos interessados na licitação realizada no dia 10/12/2010, na modalidade de Convite 005/2010 com o objetivo de fornecer componentes para instrumentos musicais, conforme discriminação constante no anexo I do referido Edital, que após a apreciação das propostas foi considerada vencedora a seguinte firma:

1) CASADA MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA-EPP quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor de R\$ 64.700,50 (Sessenta e quatro mil, setecentos reais e cinqüenta centavos).

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2010.

A Comissão

Jayr Affonso de Oliveira



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.739

EMENTA: Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas do município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Combate ao Bullying Escolar nas escolas públicas de educação básica do município de Volta Redonda, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, consistente em adotar medidas de conscientização, combate e prevenção.

Parágrafo único – A educação básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º - Entende-se por bullying, atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (bully) ou grupo de indivíduos contra outro(s), causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização.

Parágrafo único – São exemplos de bullying as seguintes ações e atos:

- I) intimidação, humilhação e discriminação;
- II) insultos pessoais;
- III) apelidos pejorativos;
- IV) gozações que magoam;
- V) acusações injustas;
- VI) atuação de hostilização grupal;
- VII) ridicularização do outro;
- VIII) exclusão e isolamento social da vítima;
- IX) danos físicos, morais e materiais;
- X) usar as tecnologias de informação para praticar o cyberbullying (criar páginas falsas sobre a vítima em sites de relacionamento, de publicação de fotos);
- XI) fazer comentários depreciativos sobre o local de moradia de alguém, aparência pessoal, orientação sexual, religião, etnia, nível de renda, nacionalidade, depreendida da qual o bully tenha tomado ciência.
- XII) espalhar rumores negativos sobre a vítima.

Art. 3º – O bullying como atitude é manifestado como violência:

- I) sexual: assédio, induzir e/ou abusar;
- II) verbal: apelidos pejorativos, xingamentos e piadas depreciativas;
- III) físico: bater, chutar, empurrar e ferir;
- IV) exclusão social: ignorar, isolar e excluir;
- V) psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, infernizar, tiranizar, chantagear e manipular;
- VI) moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
- VII) virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade;
- VIII) material: destroçar, estragar, furtar, roubar os pertences.

Art. 4º – São objetivos do programa:

- I) prevenir e combater o bullying nas escolas;
- II) capacitar docentes e equipes pedagógicas;
- III) incluir no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escolas, regras normativas contra bullying;
- IV) esclarecer sobre aspectos éticos e legais sobre bullying;

V) observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying, nas escolas, com o intuito de discernir de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;

VI) desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos multimídia;

VII) valorizar as individualidades, canalizando as diferen-

ças para a melhoria da autoestima dos estudantes;

VIII) integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;

IX) coibir atos e agressão, discriminação e humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;

X) realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à convivência harmônica na escola;

XI) promover o ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;

XII) propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;

XIII) estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;

XIV) orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;

XV) auxiliar vítimas e agressores.

Art. 5º – Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Parágrafo único – Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos do programa.

Art. 6º – A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 031/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, referente ao período de 1º/01/2009 a 1º/01/2010, por 30 (trinta) dias, a servidora **Aline Ferreira de Andrade**, matrícula 1235, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 1.565/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 032/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, referente ao período de 1º/01/2009 a 1º/01/2010, por 30 (trinta) dias, a servidora **Priscila Andrade Vieira**, matrícula 1332, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.565/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 033/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 29 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 1º/03/2009 a 1º/03/2010, por 20 (vinte) dias, o servidor **André Luiz José Dias**, matrícula 1360, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, conforme Processo Administrativo nº 1.597/10.

03/2010, por 20 (vinte) dias, o servidor **Pedro Henrique Dias**, matrícula 1345, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, conforme Processo Administrativo nº 1.565/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 034/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 27 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2009 a 20/05/2010, por 20 (vinte) dias, o servidor **Alexsandro Gonçalves de Almeida**, matrícula 832, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.597/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 035/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 27 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 1º/02/2009 a 1º/02/2010, por 20 (vinte) dias, a servidora **Ana Claudia Arantes Zegunis do Couto**, matrícula 1341, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.597/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 036/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 27 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 1º/10/2008 a 1º/10/2009, por 20 (vinte) dias, o servidor **Anderson Landes Paiva**, matrícula 1216, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.597/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 037/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 27 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 1º/03/2009 a 1º/03/2010, por 20 (vinte) dias, o servidor **André Luiz José Dias**, matrícula 1360, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, conforme Processo Administrativo nº 1.597/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 038/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 27 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2009 a 20/05/2010, por 20 (vinte) dias, o servidor **Odorval Dias Batalha**, matrícula 830, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, conforme Processo Administrativo nº 1.597/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 039/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 20 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 1º/02/2009 a 1º/02/2010, por 20 (vinte) dias, a servidora **Maria da Aparecida Ferreira Frossard**, matrícula 1334, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.608/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 040/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2009 a 20/05/2010, por 20 (vinte) dias, o servidor **Alexandre Machado Barthomei**, matrícula 929, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, conforme Processo Administrativo nº 1.594/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 041/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2009 a 20/05/2010, por 20 (vinte) dias, a servidora **Niuda Alves Henrique Pinheiro**, matrícula 928, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, conforme Processo Administrativo nº 1.594/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 042/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, referente ao período de 29/08/2009 a 29/08/2010, por 30 (trinta) dias, o servidor **José Aparecido Cardozo de Miranda**, matrícula 1206, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, conforme Processo Administrativo nº 1.594/10.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

ATO Nº 7.451

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, a servidora **Marly Bueno da Silva**, matrícula 1364, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.080, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.452

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, a servidora **Maria Aparecida da Silva**, matrícula 866, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.149, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.453

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, a servidora **Selma Aparecida Barbosa da Silva**, matrícula 1215, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.071, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.454

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o servidor **Joventino Faustino da Silva**, matrícula 1374, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.161, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.455

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, a servidora **Ciléia Vieira Bonjour**, matrícula 1372, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 6.903, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.456

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Elaine Cristina Santos de Freitas**, para exercer, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.457

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Muana Anastácia de Oliveira Silva Abel**, para exercer, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.458

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Natercia Miranda Nascimento de Barros**, para exercer, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.459

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Delzoléia Santos das Graças**, para exercer, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.460

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Lucia Barreto de Carvalho**, para exercer, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.568/10.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.461

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, a Gratificação de Representação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído pelo Ato nº 7.444 à servidora **Carla Patrícia de Almeida Ribeiro**, conforme Processo Administrativo nº 1.576/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.462

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir da 1º de dezembro do ano em curso, à servidora **Carla Patrícia de Almeida Ribeiro**, matrícula 836, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.576/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.463

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso

de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, à servidora **Sebastiana de Sena**, matrícula 1186, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.576/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.464

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, somente no período de 1º a 31 de dezembro do corrente ano, ao servidor **Paulo César de Assis**, matrícula 1293, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.576/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.465

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, somente no período de 1º a 31 de dezembro do corrente ano, ao servidor **Luizmar Barbosa da Silva**, matrícula 1311, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.576/10.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.466

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir no período de 1º a 31 de dezembro do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.607/10.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1451	Elaine Cristina Santos de Freitas	APP1	25 %
1417	José Carlos da Silva	CG	25 %
0864	Larice Aparecida Duarte de Souza	APP2	25 %
1190	Liliane Ribeiro Ferreira	APP2	25 %
1189	Núbia Carolina Viana Friedrich	APP1	25 %

1380 Vera Lucia de Carvalho do Carmo APP1 25 %

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.467

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir no período de 1º a 31 de dezembro do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.603/10.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1377	Durval Ademir dos Santos	APP1	25 %
1434	Edna Remígio Pereira Gonçalves	APP2	25 %
1033	Flávio Fróes	APP3	25 %
0943	João Luís Teixeira Ribeiro	APP2	25 %
1353	Valéria Temponi Faria Borges	APP3	25 %

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.468

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa, no período de 15 a 31 de dezembro do corrente ano, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.604/10.

Matrícula	Nome	Cargo
1180	Alexandre Faria Thuler	CJ-I
0142	Aurea Miranda Coutinho	ATL-III
0138	Clovis Bezerra Cavalcante	ATL-III
0143	Jesús Caldeira de Alencar Alvarenga	ATL-III
0139	Lenise Cardoso Pereira	ATL-III
0146	Maria da Conceição Maia Muniz Pereira	ATL-III
0089	Maria Regina da Silva	ATL-IV
0145	Sérgio Batista Ferreira	ATL-III
0147	Velúzia Pires da Silva	ATL-III

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.469

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º dezembro do corrente ano, o RETIDE – Regime de Tempo Integral e Dedicação, previsto no artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.931, atribuído aos servidores de cargo de provimento efetivo abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.605/10.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuído pelo
1045	Carlos Fernando de Souza	AL-I	Ato nº 6.297
1041	Daniela Amaro de Medeiros	AL-I	Ato nº 6.297
1051	Marcos Aurélio da Conceição Ramos	ACL-I	Ato nº 6.383
1182	Maria Luisa Manso de Moraes Carvalho	AL-I	Ato nº 6.549
1037	Mirian de Almeida Andrade	AL-I	Ato nº 6.297
1158	Rodrigo Pereira Pires	AL-I	Ato nº 6.492

OBJETO: Fornecimento de 500 pacotes contendo 500 folhas cada de papel A-4 e 500 pacotes de papel Ofício 2 contendo 500 folhas cada pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.9.0.30.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.618,92 (um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.276/10.

VIGÊNCIA: a partir de 29 de novembro de 2010.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2010.

DR. RODRIGO FONTE NELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: nº 033/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC nº 032.517.906/0001-74 e RAI MUNDO DOS PNEUS LTDA, CNPJ nº 10.401.413/0001-31.

OBJETO: Prestação de serviços preventivos e corretivos de mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra para atender aos 17 (dezessete) veículos oficiais da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.9.0.39.00.00 e 0.00.01.031.0001.2.103.3.9.0.30.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.058,67 (cinquenta e oito mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.618,92 (um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e R\$ 3.219,31 (três mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.254/10.

VIGÊNCIA: a partir de 06 de dezembro de 2010.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2010.

DR. RODRIGO FONTE NELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma VIVO S/A foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 15 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 960/2010, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de R\$ 72.055,20 (setenta e dois mil e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de 73 linhas telefônicas – celulares – e seus respectivos aparelhos para a Câmara Municipal de Volta Redonda, com fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) minutos (VC1) entre todas as linhas solicitadas. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

LUCIENEMEIRELESDEABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 960/2010 em favor da empresa **VIVO S/A**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 72.055,20 (setenta e dois mil e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

VEREADOR LUIS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 1397/10, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente aos serviços de água e esgoto para esta Casa no presente exercício, salvomelhorjúizido Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não

vermos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2010.

LUCIENEMEIRELESDEABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1397/10, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Volta Redonda, 22 dezembro de 2010.

VEREADOR LUIS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Delzoléia Santos das Graças**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de dezembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato nº sete mil, quatrocentos e cinqüenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, como o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

DELZOLÉIA SANTOS DAS GRAÇAS
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Elaine Cristina Santos de Freitas**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de dezembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato nº sete mil, quatrocentos e cinqüenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, como o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ELAINE CRISTINA SANTOS DE FREITAS
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez,

nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Lucia Barreto de Carvalho**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato nº sete mil, quatrocentos e sessenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

LUCIABARRETO DE CARVALHO
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Muana Anastácia de Oliveira Abel**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de dezembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato nº sete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, como o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Natercia Miranda Nascimento de Barros**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de dezembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato nº sete mil, quatrocentos e cinqüenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

NATERCIA MIRANDA NASCIMENTO DE BARROS
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -